



UERN

GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIVERSIDADE DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
UNIDADE DE CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO DE CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO DE CONTROLE INTERNO - CONTAS DE GESTÃO

RELATÓRIO Nº 01/2025

PROCESSO: 04410010.007074/2024-17

EMITENTE: UNIDADE DE CONTROLE INTERNO - UERN

GESTOR RESPONSÁVEL: Prof.^a Dra. Cicília Raquel Maia Leite - Reitora da UERN

ORDENADOR DE DESPESA: Prof.^a Dra. Cicília Raquel Maia Leite

EXERCÍCIO: 2024

INTRODUÇÃO

A Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Uern nasceu com a missão de levar ensino superior público de qualidade a toda sociedade, principalmente ao interior do Rio Grande do Norte, se tornando ao longo do tempo, uma universidade socialmente referenciada, inclusiva e incluyente, por ter uma atuação sólida e eficaz na transformação social promovida através da educação.

A Uern possui a singularidade de ser uma universidade multicampi, presente em Mossoró, Assu, Caicó, Natal, Pau dos Ferros e Patu, levando o ensino, a pesquisa e a extensão para promover e desenvolver a formação científica, humana, econômica, cultural e ambiental de seus usuários e da população em geral, que, por ser a destinatária de todo conhecimento produzido na Universidade, passou a ter uma maior participação nas decisões e projetos da Instituição. Está presente ainda em 15 polos presenciais de Ensino à Distância sendo eles: Apodi, Assu, Caraúbas, Currais Novos, Grossos, Guamaré, João Câmara, Lajes, Luís Gomes, Marcelino Vieira, Martins, Natal, Parnamirim, Patu e São Gonçalo do Amarante.

Durante todo o ano de 2024, diversas ações de gestão foram realizadas e estabelecidas, sempre buscando efetivar a Uern em sua função social, a saber:

- [Conferência em Pau dos Ferros debate propostas para impulsionar a ciência e tecnologia na região](#)
- [Seminário Estadual de Serviço Social e Direitos Sociais debate sobre os desafios da formação profissional](#)
- [Uern promoverá Conferência Livre de Ciência, Tecnologia e Inovação](#)
- [Uern promove Encontro Anual dos Laboratórios de Pesquisa](#)
- [Uern incentiva voluntariado no auxílio às vítimas das enchentes do RS](#)
- [Uern realizará mais uma edição do Projeto Quinta Cultural](#)
- [Uern encaminha pelos Correios doativos arrecadados para vítimas de enchentes do RS](#)
- [Uern Sangue Bom promove ações em Mossoró, Caicó e Pau dos Ferros](#)
- [Uern sedia encontro formativo com os estudantes do programa Gente do Campo](#)
- [Uern no Parque inicia atividades de 2024 dentro da programação da SeMaBio](#)
- [Reunião com representantes da China debate implantação de residência tecnológica em Apodi](#)
- [Museu da Cultura Sertaneja promove projeto Boca de Noite no Campus de Pau dos Ferros](#)
- [Uern participará do Encontro Estadual das Cátedras para debater planos para refugiados no RN](#)
- [Projeto Castração: controlando a superpopulação animal e promovendo a saúde na Uern](#)
- [Com festival de triathlon, Uern promove inclusão esportiva para estudantes, servidores e egressos](#)
- [Ação solidária em prol dos animais ocorre nesta quinta-feira, 18, no Campus Mossoró](#)
- [Parceria Brasil-China avança com o programa de Residência em Mecanização da Agricultura Familiar](#)
- [Empresa Júnior do Curso de Economia apresenta resultados da Feira de Mulheres Empreendedoras e Artesãs](#)
- [Uern e Sebrae vão inaugurar Laboratório de Inovação no Campus Mossoró](#)
- [Campanha Setembro Amarelo conta com ações voltadas à promoção da saúde mental e ao bem-estar](#)
- [Feira de Profissões: Estudantes do Ensino Médio conhecem cursos de graduação da Uern](#)
- [Uern é correalizadora do maior evento de inovação, tecnologia, startups e empreendedorismo do RN](#)
- [Atividades da segunda turma do Programa UERN 60+ começam em 1º de outubro](#)
- [Uern oferece 100 vagas gratuitas para aulas de teatro na zona Norte de Natal](#)
- [Aulão preparatório para o IFRN reúne cerca de 300 estudantes no Campus Assu](#)
- [Uern recebe pesquisadores estrangeiros para projeto de mecanização agrícola familiar em parceria Brasil-China](#)

Todas as atividades citadas podem ser conferidas no Portal Uern e no Instagram Oficial da Instituição.

Página Institucional: <http://portal.uern.br/>

Redes sociais: Instagram @uernoficial

Endereço: Rua Almino Afonso, nº 478, Centro, CEP 59.610-210, Mossoró/RN

Telefones para informações: (84) 3315-2145 e 3315-2148

Horário de atendimento: De segunda a sexta, das 08:00 às 18:00

SEÇÃO I – VISÃO ORGANIZACIONAL

1. ATOS CONSTITUTIVOS E REGIMENTAIS

A UERN foi criada em 28 de setembro de 1968, pela Lei Municipal nº 20/68 (id 30638941). Nasceu com o nome de Universidade Regional do Rio Grande do Norte - URRN, vinculada à Fundação Universidade Regional do Rio Grande do Norte - FURRN. O reitor, como hoje, acumulava também a função de presidente da Fundação mantenedora. De 1973 a 1983, porém, em virtude de questões ligadas à política local, a Fundação passou a ter um presidente próprio. A partir de 1983, os reitores voltaram a acumular a função de presidente.

Em 8 de janeiro de 1987 o então Governador do Estado, Radir Pereira, assinou a Lei Estadual nº 5.546 (id 30638941), que estadualizou a UERN. Em 1993 a Portaria nº 874/93 (id 30638941), de 17 de junho de 1993, assinada pelo então ministro da Educação e do Desporto, Dr. Murílio de Avellar Hingel, com base no Parecer nº 277/93 do Conselho Federal de Educação, reconhece a URRN como Universidade, aprova seu Estatuto e Regimento Geral, e, igualmente, os Campi Avançados previstos no projeto da Universidade.

É missão da UERN promover a formação de profissionais competentes, críticos e criativos, para o exercício da cidadania, além de produzir e difundir conhecimentos científicos, técnicos e culturais que contribuam para o desenvolvimento sustentável da região e do País. Um importante instrumento de planejamento da UERN é o Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) que traça diretrizes, metas e ações relativas ao ensino, a pesquisa e a extensão (id 30638941).

Construída a partir da missão institucional, a visão de futuro antecipa a materialização de princípios e a visualização de resultados, evidenciando os pontos que se consideram essenciais, capazes de definir o perfil de uma instituição. Para a UERN, a qualidade da formação acadêmica oferecida, do conhecimento produzido e dos impactos gerados sobre o seu entorno, materialização da competência e do compromisso do seu corpo docente e técnico-administrativo, são resultados definidores da Instituição. Porém, a visualização do futuro não ocorre unicamente em relação aos resultados, mas também em relação a algumas pré-condições capazes de afetar a qualidade dos resultados, tais como a autonomia da Instituição para escolher um caminho a ser seguido e a capacidade de avaliar-se para poder reorientar o caminho. Nesse sentido, a UERN define como sua visão de futuro ser reconhecida uma universidade autônoma, política e financeiramente, capaz de se planejar e de se autoavaliar continuamente, com vistas à realização de ações de ensino, de pesquisa e de extensão, visando à excelência na formação de pessoas e buscando o desenvolvimento sustentável da sociedade.

A ação humana, individual ou coletiva, funda-se em valores morais, religiosos, políticos, estéticos e filosóficos, capazes de lhe dar sentido. Na medida em que ganham força diante de uma coletividade, os valores podem se converter em princípios, em guias de ações. É com essa compreensão que os princípios abaixo elencados, fundamentais para a realização da missão da UERN, orientarão suas ações estratégicas. Há nesse elenco três grupos de princípios: a) os princípios gerais, referentes às relações da universidade com a sociedade (autonomia universitária, caráter público da universidade), b) os princípios de funcionamento, que se referem à qualidade das relações entre os grupos no interior da Universidade (democracia interna e gestão colegiada) e c) os princípios programáticos, relativos ao compromisso da Instituição com sua própria missão (formação integral, compromisso e inclusão social).

Analisados mais de perto, os princípios gerais dizem respeito a compromissos da sociedade para com a Universidade, em razão do mandato recebido por esta. Os princípios programáticos, por sua vez, fazem alusão aos compromissos da Universidade para com a sociedade, em razão do mesmo contrato. Os princípios de funcionamento balizam a conduta dos vários grupos gestados no interior da Instituição.

A FUERN é conduzida pela Presidência e pelos Conselhos Diretor e Curador. Já a Administração Superior da UERN é constituída pela Reitoria, com função executiva, e pelos Conselhos Universitário - Consuni e de Ensino, Pesquisa e Extensão - Consepe, com funções deliberativas e normativas. Todos os Conselhos da FUERN e da UERN possuem regimentos próprios.

O Estatuto da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 30638941), o Estatuto da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 30638941) e o Regimento Geral da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (id 30638941) integram o presente Relatório.

A Unidade de Controle Interno da UERN foi instalada oficialmente no ano de 2006, com a responsabilidade de realizar a fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial no âmbito da Universidade, bem como avaliar os resultados obtidos pela administração. Atualmente, é constituída por um Presidente e dois membros, conforme Portaria nº 092/2022 - GC/CONTROL, publicada no Diário Oficial do Estado em 26 de fevereiro de 2022 (id 30639020).

2. ORGANOGRAMA

O organograma da FUERN foi instituído pela Resolução nº 59/2022 - CD/FUERN, que definiu as nomenclaturas, as atribuições e os quantitativos dos Cargos Comissionados e das Funções Gratificadas da Fuern e instituiu os seus organogramas (id 30639054 e 30639061).

O organograma representa de forma fidedigna a estrutura real do órgão. Em termos funcionais, atende a função pública e a missão do órgão de forma satisfatória.

3. TECNOLOGIAS, INOVAÇÕES E SISTEMAS DE INFORMAÇÃO

No que se refere às tecnologias desenvolvidas e/ou utilizadas, as inovações empreendidas, os projetos de inovação desenvolvidos e os sistemas de informação utilizados pelo órgão, informando inclusive pontos de melhoria, foi anexada aos autos quadro com o detalhamento das informações pertinentes (id 30640211).

SEÇÃO II - AVALIAÇÃO DA CONFORMIDADE REGULAMENTAR DAS UNIDADES ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

1. AVALIAÇÃO DA UNIDADE ADMINISTRATIVA

Dispositivo legal que instituiu a Unidade Administrativa	Nome dos servidores lotados na Unidade	Matrícula	Competências/atribuições	Ato de lotação dos seus servidores	Publicação
Resoluções nº 01/1991 e 01/1992 - CONSUNI (id 30640214)	Lista em anexo (id 30640217)	Lista em anexo (id 30640217)	- execução dos procedimentos de licitações e compras públicas; - gestão e fiscalização dos contratos de bens e serviços comuns; - dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da UERN/FUERN.	Lista em anexo (id 30640217)	Em anexo (id 30640223)
Quantidade total de servidores lotados na Unidade Administrativa:					48

Na Uern, a Unidade Administrativa corresponde à Pró-Reitoria de Administração - Proad, órgão auxiliar de direção superior vinculado diretamente à Reitoria, nos termos do art. 24, IV, do Estatuto da UERN, e art. 80 do Regimento Geral da UERN, competindo-lhe executar, supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades relacionada à administração da Universidade, conforme art. 81 do Regimento Geral. Foi instituída inicialmente por meio das Resoluções nº 01/1991 e 01/1992 - Consuni (id 30640214). A lista de servidores da PROAD, por lotação (id 30640217), e respectivas portarias (id 30640223) integram o presente relatório.

A Pró-Reitoria de Administração (Proad) tem por objetivo auxiliar o(a) Presidente(a)/Reitor(a)em suas tarefas executivas de gestão administrativa e patrimonial da Fuern/Uern. Por ser uma Pró-Reitoria meio, faz interface com as outras Pró-Reitorias, Campi, Faculdades e demais setores da Instituição, com o objetivo de atingir suas atividades fins: o ensino, a pesquisa e a extensão, de forma dinâmica, eficiente e em acordo com as perspectivas da sociedade local e global.

A Proad é responsável pelos procedimentos de compras e contratações da UERN e pela gestão e operacionalização dos bens patrimoniais, bens de consumo, serviços de manutenção e custeio geral da instituição, ressalvados aqueles relacionados a conhecimentos especializados em tecnologia da informação, obras e engenharia.

A partir do seu organograma (<https://portal.uern.br/proad/organograma/>), são visualizados os setores dessa Pró-Reitoria, cuja missão principal é dar suporte técnico e administrativo aos diversos setores da UERN/FUERN, permitindo-lhes desenvolverem suas atividades do modo mais eficiente possível, sem perder de vista o cumprimento dos princípios básicos que norteiam a atuação de qualquer gestor público brasileiro: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Estes são os valores estabelecidos pela PROAD na efetivação de suas atividades administrativas.

No que se refere às compras e contratações, a Proad auxilia os setores demandantes enquanto ponte e facilitador para viabilização de suas demandas. Neste sentido, é nesta Pró-reitoria em que se recepcionam as demandas de toda a instituição, para fins de organização, padronização, compilação e execução (desde os procedimentos de contratação de bens e serviços até a entrega ao destinatário final).

Por força de lei (art. 12, VII e §1º, da Lei 14.133/2021 e Capítulos I, II e III, do Decreto Estadual nº32.449/2022), as demandas de compras e contratações precisam ser cadastradas no Plano de Contratações Anual (PCA) da Fuern. Com isso, via de regra, todos os setores da Uern precisam encaminhar suas respectivas necessidades de compras e contratações anualmente à Proad até março do ano em curso, para inclusão no planejamento (PCA) e execução do ano seguinte.

No âmbito dos bens, a Proad se responsabiliza, então, pela compra (licitação), guarda inicial (estoque) e distribuição dos bens de consumo (limpeza, expediente, etc) e permanentes (móveis, informática, eletroeletrônicos, ar-condicionado, entre outros), conforme a demanda dos setores e orçamento participativo, conforme o caso, com auxílio de setores técnicos, quando necessário.

Quanto aos serviços, a Proad é responsável pelo gerenciamento, fiscalização e operacionalização de grande parte dos serviços de custeio, conservação, manutenção e funcionamento geral da instituição, tais como água, luz, limpeza, capinagem, vigilância, manutenção predial, climatização, dedetização, transportes, entre outros.

A Proad se subdivide em duas grandes diretorias, quais sejam: a Diretoria de Licitações e Contratos (DLC) e a Diretoria de Administração e Serviços (DAS).

A DLC é a diretoria responsável pelas compras e contratações da Uern, local onde se realizam procedimentos da fase interna e externa das contratações. Nesta Diretoria se realizam procedimentos de pesquisa de preços, termo de referência, editais, licitações, contratações diretas, assinatura e registro de todos os contratos da instituição.

A DLC conta com um setor específico voltado à gestão de contratos e um Setor de Pesquisa Mercadológica, além da Comissão Permanente de Licitação e da equipe de Pregoeiros/agentes de contratação. Os procedimentos seguem rigidamente as normas legais vigentes, com análise constante dos envolvidos responsáveis por conduzir os processos. Com o novo organograma, foram definidos novos setores com a finalidade de atender as demandas visando a nova Lei de Licitações, Lei nº 14.133/2021, respeitando o princípio da Segregação de Funções.

A DAS é a diretoria responsável pela gestão e fiscalização dos contratos de bens e serviços em geral, a qual se subdivide em Departamento de Materiais e Patrimônio (DMP), Departamento de Transportes (DT) e Departamento de Manutenção e Segurança (DMS), Setor de Arquivo e Setor de Diárias, Passagens e Hospedagens.

O DMP abriga os setores de almoxarifado e patrimônio, gerenciando e fiscalizando os contratos nesta seara, bem como se responsabilizando pela entrega dos bens aos respectivos destinatários.

O DT é aquele responsável pelo gerenciamento dos transportes da instituição e serviços associados, tais como reserva e agendamento de veículos para viagens, fiscalização dos contratos de combustível, manutenção de frota e motoristas (efetivos e terceirizados).

O DMS, também chamado de Prefeitura do Campus, é o setor que fiscaliza e acompanha as tarefas relacionadas a limpeza, vigilância, manutenção predial e demais tarefas de conservação geral da instituição.

Os outros setores ligados à DAS são: setor de Arquivo e setor de Diárias, Passagens e Hospedagens. O primeiro responde pelo arquivamento, guarda e controle do arquivo geral da instituição, enquanto que o segundo atua na gestão e operacionalização das demandas de diárias, passagens aéreas e hospedagens.

Destarte, a Unidade Administrativa foi constituída regularmente, e também encontra previsão no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019 - Consuni). Todos os servidores foram designados através de portarias, devidamente publicadas.

No que tange ao desempenho das funções, todos os procedimentos buscam atender a legislação vigente.

1.1. Controle dos procedimentos administrativos, licitações, contratos, gestão de contratos e funcionalidades das atividades administrativas.

De um modo geral, o controle dos atos administrativos se dá através da definição de rito procedimental e departamentalização dos procedimentos, o qual visa a segregação de funções, com vistas a garantir a exequibilidade, assertividade e segurança dos processos.

a) contratos e compras:

- O procedimento de contratação, com os setores e agentes que atuam nas fases do processo, desde a fase interna de planejamento até a fase externa do processo licitatório, é delimitado na Resolução nº08/2023 - CD/FUERN (id. 30630096), a qual regula o funcionamento da Lei 14.133/2021 no âmbito da Fuern;

- Os contratos e atas de registro de preço são registrados pelo Setor de Contratos, ligado à Dir. de Licitações e Contratos - DLC, ligada à PROAD;

- As atas de registro de preço são gerenciadas na Assessoria da Proad;

- Os serviços comuns são, em geral, gerenciados e operacionalizados pela Dir. de Administração e Serviços - DAS, ligada à PROAD;

- Os bens de consumo e permanentes são, em geral, gerenciados e operacionalizados pelo Departamento de Materiais e Patrimônio - DMP, ligado à DAS/PROAD;

- Os bens e serviços de TI são, em geral, operacionalizados pela Superintendência de Tecnologia da Informação - STI, ligada à Reitoria;

- As obras e serviços de engenharia são, em geral, gerenciados e operacionalizados pela Superintendência de Obras e Engenharia - SOBE, ligada à Reitoria.

b) gestão de contratos:

- Se contratação de serviço comum, a gestão do contrato fica sob a responsabilidade, em geral, da Dir. de Administração e Serviços - DAS, ligada à PROAD;

- Se compra/aquisição de bens, a gestão do contrato ou equivalente (nos casos em que o empenho substitui o contrato), em geral, fica sob a tutela do Departamento de Materiais e Patrimônio - DMP, ligado à DAS/PROAD;

- Se obra ou serviço de engenharia, a gestão do contrato fica sob a responsabilidade, em geral, da Superintendência de Obras e Engenharia - SOBE;

- Os fiscais administrativos de serviços comuns são, em sua maioria, servidores lotados na Dir. de Administração e Serviços, entre outros setores demandantes e técnicos;

- Os fiscais técnicos de serviços comuns são servidores das unidades requisitantes e/ou que atuam diretamente com o objeto do contrato;

- Os fiscais setoriais de serviços comuns são servidores de unidades descentralizadas e que atuam diretamente com o objeto do contrato, com atribuições similares ao fiscal técnico;

- Os fiscais técnicos de serviços e bens de Tecnologia da Informação (TI) são, em geral, servidores da Superintendência de Tecnologia da Informação - STI;

- Os fiscais técnicos de bens são os responsáveis pelos setores de almoxarifado (bens de consumo) e patrimônio (bens permanentes), podendo haver mais um fiscal técnico, nos casos de itens que ensejem conhecimento especializado para conferência;

- Os servidores que atuam na fase externa da licitação, nos setores financeiros (Pró-reitoria de Orçamento, Planejamento e Finanças - PROPLAN) e ordenadores de despesas não são designados para gestão e fiscalização de contratos.

c) conformidade dos procedimentos administrativos.

- A conformidade dos procedimentos administrativos é realizada ao longo dos processo pelas Pró-reitorias Proad e Proplan, Assessoria Jurídica (AJUR), Procuradoria Geral do Estado (PGE) e, ao final, pela Unidade de Controle Interno (UCI);
- Cabe à Proad emitir parecer de conformidade, observando cumprimento parecer da PGE, antes da publicação do Edital da licitação ou outro procedimento de contratação previsto em lei;
- Além disso, no campo de atuação da Proad, os processos são analisados e passam pelo crivo do gabinete desta Pró-reitoria, por meio de sua assessoria, antes da emissão de atos decisórios da autoridade competente, tais como aprovação do termo de Referência (fase interna) e homologação do resultado do procedimento de licitação/contratação (fase externa);
- Os processos de execução de despesas, prorrogações, reajustes e repactuações também passam, em seu início, pelo crivo de conformidade da Proad (assessoria), antes de seguirem seu trâmite regular.

1.2. Informar se o SIPAC está sendo alimentado com os contratos (responder: “Integralmente”, “Parcialmente” e “Não alimenta o SIPAC”, devendo justificar quando da não integralidade).

O SIPAC/RN encontra-se em processo de alimentação contínua, ainda que parcialmente. No entanto, a inclusão dos contratos é limitada, uma vez que o sistema não permite o cadastro de novos servidores como fiscais, restringindo-se aos nomes previamente registrados. Essa limitação impacta a completude do registro, mas a alimentação do sistema segue sendo realizada de forma constante e com as informações disponíveis, visando garantir a maior abrangência possível.

Para tratar dessa restrição, foi encaminhado o Ofício nº 1/2024, no âmbito do processo SEI nº 04410160.000605/2024-27, ao Grupo de Trabalho do SIPAC da SEAD/RN em 18/09/2024. Até o momento, o processo encontra-se pendente de andamento por parte do referido grupo.

Atualmente, já constam no SIPAC os contratos da FUERN registrados desde nº 08/2024, sendo o contrato nº 9/2020 o mais antigo incluído.

1.3. Acostar relatório em PDF ao processo SEI em ID específico com o extrato dos contratos registrados no SIPAC, devendo constar pelo menos: número do contrato, valor global, objeto e nome do contratado.

O extrato dos contratos registrados no SIPAC integra o presente relatório (30640237).

1.4. Detalhar procedimentos relevantes e fragilidades encontradas no controle de tais atos.

O SIPAC não está sendo alimentado integralmente com os contratos firmados pela Instituição.

2. AVALIAÇÃO DA UNIDADE FINANCEIRA

Dispositivo legal que instituiu a Unidade Financeira	Nome dos servidores lotados na Unidade	Matrícula	Competências/atribuições	Ato de lotação dos seus servidores	Publicação
Resolução nº 3/2010 - CONSUNI (id 30640250)	Lista em anexo (id 30942052)	Lista em anexo (id 30942052)	- Promover o gerenciamento orçamentário e financeiro da Universidade; - Garantir a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão e aplicação dos recursos financeiros da Universidade; - Assegurar, mediante o estabelecimento de normas e procedimentos orçamentários e financeiros, a aplicação de critérios técnico-econômicos, administrativos e de indicadores acadêmicos para o estabelecimento de prioridades e desenvolvimento das atividades e ações universitárias; - Promover a análise sistemática das condições operacionais da Universidade, no que se refere aos seus aspectos e índices de produtividade, custos, financiamento, expansão, dimensionamento acadêmico, físico e econômico; - Modernizar, observando-se a legislação vigente, as estruturas e os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros relacionados à gestão da Universidade, objetivando seu contínuo aperfeiçoamento e maior eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.	Lista em anexo (id 30942052)	Em anexo (id 30640260)
Quantidade total de servidores lotados na Unidade Administrativa:					32

Na Uern, a Unidade Financeira corresponde à Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças - PROPLAN, órgão auxiliar de direção superior vinculado diretamente à Reitoria, nos termos do art. 24, IV, do Estatuto da UERN, e art. 80 do Regimento Geral da UERN, competindo-lhe executar, supervisionar, coordenar e controlar todas as atividades relacionadas ao planejamento e às finanças da Universidade, conforme art. 81 do Regimento Geral. Foi instituída inicialmente por meio da Resolução nº 3/2010 - Consuni (id 30640250). A lista de servidores da PROPLAN, por lotação (id 30942052), e respectivas portarias (id 30640260) integram o presente relatório.

A PROPLAN é o órgão vinculado a Reitoria da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, responsável pela elaboração do seu planejamento global, pelo controle e gestão orçamentária, pela administração e execução financeira, auxiliando na modernização administrativa da Instituição. Possui uma Diretoria Financeira, com setor de Tesouraria específico, uma Diretoria de Contabilidade, e uma Diretoria de Planejamento, observando a segregação de funções.

Dentre suas principais atribuições se destacam: Promover o gerenciamento orçamentário e financeiro da Universidade; Garantir a transparência, a eficiência e a eficácia na gestão e aplicação dos recursos financeiros da Universidade; Assegurar, mediante o estabelecimento de normas e procedimentos orçamentários e financeiros, a aplicação de critérios técnico-econômicos, administrativos e de indicadores acadêmicos para o estabelecimento de prioridades e desenvolvimento das atividades e ações universitárias; Promover a análise sistemática das condições operacionais da Universidade, no que se refere aos seus aspectos e índices de produtividade, custos, financiamento, expansão, dimensionamento acadêmico, físico e econômico; Modernizar, observando-se a legislação vigente, as estruturas e os procedimentos orçamentários, contábeis e financeiros relacionados à gestão da Universidade, objetivando seu contínuo aperfeiçoamento e maior eficiência e eficácia no desempenho de suas funções.

Destarte, a Unidade Financeira foi constituída regularmente, e também encontra previsão no Estatuto da UERN (Resolução nº 19/2019 - Consuni). Todos os servidores foram designados através de portarias, devidamente publicadas.

2.1 Informar os controles existentes relacionados aos temas abaixo e descrever seus procedimentos:

a) Execução Orçamentária:

O controle da execução orçamentária, financeira e contábil é realizado em obediência à Lei n.º 11.672 de 11 de janeiro de 2024, que estima as receitas e fixa as despesas do Estado do Rio Grande do Norte para o exercício de 2024 (LOA 2024), Lei n.º 11.045/2021, que dispõe a autonomia de gestão financeira e patrimonial da FUERN, Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Federal nº. 101 de 4 de maio de 2000), Resoluções expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN, Instruções Normativas e Orientações da Controladoria Geral do Estado do RN, bem como o cumprimento da Lei Federal n.º 4.320/64.

A Universidade possui o controle e gerenciamento de seu orçamento, garantindo assegurar, mediante o cumprimento de normas e procedimentos orçamentários, a aplicação de critérios técnico-econômicos, administrativos e de indicadores acadêmicos para o estabelecimento de prioridades e desenvolvimento das atividades e ações universitárias, promovendo a análise sistemática das condições operacionais e necessidades da Universidade, no que se refere aos seus aspectos e índices de produtividade, custos, financiamento, expansão, dimensionamento acadêmico, físico e econômico, observando sempre a legislação vigente já citada acima, e demais procedimentos, visando sempre o contínuo aperfeiçoamento, continuidade e crescimento com maior eficiência e eficácia da execução orçamentária.

Em relação a rotina e procedimentos orçamentários que a Universidade realiza, informamos que se inicia com a participação na elaboração do Projeto de Lei Orçamentária Anual. A partir da publicação da Lei Orçamentária Anual, realizamos todos os pré-empenhos estimativos para o exercício, assegurando assim que o orçamento planejado para cobertura de todas despesas seja reservado. A medida que os processos de despesas vão sendo criados/abertos, sempre baseado na previsão de "valores a receber" oriundos dos repasses duodecimais e demais formas de arrecadações, a Diretoria de Contabilidade realiza a devida classificação da despesa e emissão dos empenhos para que as despesas enfim sejam autorizadas e executadas. Após a realização da despesa e atesto, essa mesma Diretoria de Contabilidade certifica a despesa e líquida, sendo todos esses procedimentos realizados através do Sistema do Governo do Estado chamado SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal. Além desses procedimentos, também são realizados controles orçamentários através de relatórios extraídos pelo referido sistema, além de remanejamentos e ajustes orçamentários sempre que se faz necessário. No decorrer do exercício e ao final dele, também é realizado o acompanhamento para reforços e anulações dos saldos orçamentários de acordo com a efetiva execução da despesa.

b) Lançamentos financeiros e contábeis:

Todos os lançamentos contábeis e financeiros são condizentes com legislação geral da contabilidade pública vigente e com as instruções da Contabilidade Geral do Estado do RN (notas técnicas, notas explicativas e orientações diversas), sendo efetivados nos primeiros 5 dias úteis do mês subsequente ao encerrado, dentro do próprio sistema financeiro. Todos os extratos ficam registrados e arquivados digitalmente, distribuídos por competência e fonte de recurso, o que possibilita consulta a qualquer tempo. As movimentações financeiras e contábeis podem ser auditadas e conferidas dentro do sistema ao detalhar cada conta contábil. Em suma, é possível verificar os lançamentos realizados, a data, os valores e demais observações da entrada (crédito) ou saída (débito) do recurso neste detalhamento.

c) Conciliações mensais de contas bancárias:

Existe um setor específico de Conciliação Bancária, vinculado ao Departamento de Tesouraria, responsável por fazer a conciliação de todas as contas bancárias da FUERN. A conciliação é feita em observância aos registros de entradas e saídas de valores, verificados nos extratos bancários retirados no gerenciador financeiro da Instituição Bancária, realizando os devidos lançamentos (por Nota lançamento ou por Guia de Recebimento) conforme cada caso.

Todos os extratos (conta corrente e aplicação financeira) ficam registrados e arquivados digitalmente, distribuídos por competência (mês), conta bancária e fonte de recurso, o que possibilita a consulta a qualquer tempo. As movimentações financeiras podem ser auditadas e conferidas dentro do sistema ao detalhar cada conta contábil envolvida (contas contábeis de disponibilidade - e as contas contábeis de banco); Realizamos também todos os lançamentos referentes aos Sequestros Judiciais (despesas ocorridas por via judicial - sisbajud - com o débito direto em conta), executando e regularizando no SIGEF, conforme extratos judiciais acessados no programa do Banco, em aba específica.

Em suma, é possível verificar os lançamentos realizados, a data, os valores e demais observações da entrada (crédito) ou saída (débito) do recurso nestes detalhamentos. O trabalho é realizado elencando todas as contas bancárias ativas, executando a comparação entre os valores lançados no extrato bancário de cada domicílio (conta), ao longo do mês findo, com os saldos apresentados no próprio sistema financeiro (SIGEF), e ao final da checagem, identifica-se cada valor apresentado no extrato, realizando os lançamentos contábeis com a codificação, o evento e a natureza específica do recurso, de modo que o saldo bancário, no detalhamento da disponibilidade do SIGEF, seja o reflexo das movimentações ocorridas na conta. Havendo o fechamento e controle destes valores, as contas são consideradas conciliadas e as movimentações registradas conforme a data da ocorrência e do fato gerador.

d) Ordem Cronológica (informar se durante o exercício houve quebra da Ordem Cronológica, se foi informada no SIGEF e houve publicação prévia, por parte do gestor, da justificativa para a quebra da ordem cronológica de pagamentos):

No que tange a ordem cronológica dos pagamentos, os controles e o atendimento das normas financeiras, especialmente a observância da ordem cronológica dos pagamentos são regularmente realizados, através da alimentação das informações/lançamentos através do sistema SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, sistema esse utilizado pelos órgãos do Governo do Estado do Rio Grande do Norte, que expede relatórios específicos, e são controlados também por planilha compartilhada pelas Diretoria de Contabilidade, Diretoria Financeira e Tesouraria, diariamente, observado os dispositivos de regulamentação quanto a Resolução 011/2024 - TCE/RN, (considerando data do atesto da despesa, desobrigações e demais orientações) bem como, de todas as portarias emitidas pela FUERN, para fundamentar e justificar a quebra de ordem cronológica.

O próprio SIGEF-RN já dispõe de funcionalidade de pagamento (PP Despesa empenhada - Obedece Ordem) na qual é possível verificar a ordem cronológica dos pagamentos conforme a data de atesto das despesas e respeitando as categorias determinadas na resolução supracitada, assim, o próprio sistema só permite o pagamento das despesas que estão seguindo a ordem, bloqueando qualquer tentativa de pagamento feita fora da mesma.

A ocorrência de quebra de ordem cronológica de pagamento se dá com autorização do agente público competente através de emissão de portaria nos termos da Resolução nº 011/2024-TCE/RN, sendo devidamente publicada no JOUERN (Jornal Oficial da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte), e também informada à CONTROL, via processo SEI, até o dia 10 do mês subsequente, sendo as informações prestadas em processo gerado pela CONTROL.

O controle existente e o procedimento se dá através do sistema SIGEF: O Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal (SIGEF) é utilizado para registrar e controlar as despesas, incluindo a ordem cronológica de pagamentos. Todas as quebras de ordem foram devidamente informadas e justificadas no sistema, conforme exigido pela legislação;

As Publicações Prévias das justificativas para a quebra da ordem cronológica de pagamentos estão publicadas no Jornal Oficial da UERN (JOUERN), garantindo a transparência e o acesso à informação. Em todas as ocorrências de quebra da ordem cronológica, foram observados os seguintes procedimentos:

1. Identificação da necessidade: A necessidade de quebra da ordem cronológica foi identificada e analisada, considerando os critérios legais e as normas internas;
2. Justificativa formal: Foi elaborada uma justificativa formal e detalhada, explicando os motivos da quebra e os impactos da não realização do pagamento;
3. Autorização: A quebra da ordem cronológica foi autorizada pelo gestor competente, com base na justificativa apresentada;
4. Registro no SIGEF: A quebra da ordem cronológica e a respectiva justificativa foram registradas no SIGEF;
5. Publicação no JOUERN: A justificativa para a quebra da ordem cronológica foi publicada no JOUERN, antes da efetivação do pagamento.

e) Controles de Pagamentos:

Como é sabido, a FUERN é pessoa jurídica de direito público que dispõe de autonomia administrativa e financeira, responsável pela programação financeira e processamento das ordens bancárias emitidas. Contudo, em se tratando das despesas vinculadas a Fonte 500 (fonte do tesouro estadual), para o efetivo envio para banco e quitação da despesa, ficamos atrelados ao repasse financeiro duodecimal, encaminhado pelo Governo do Estado do RN, ao longo de cada mês, conforme prevê a Lei 11.045/2021 de 29 de dezembro de 2021 que estabeleceu a autonomia financeira da Universidade. Neste ensejo, ressaltamos que o controle da execução financeira da fonte 500 inicia-se com a programação de pagamentos baseada na previsão de "valores a receber" oriundos dos repasses duodecimais. Para tanto, há um acompanhamento mensal junto à Coordenadoria de Administração Financeira - CAF/SEFAZ - a fim de nortear o controle e o pagamento das despesas mensais (folha de pessoal, terceirização, de mão-de-obra, outras

despesas de custeio e investimentos em geral). De forma continuada é realizado o estudo e planejamento de desembolso visando ajustar a execução orçamentária ao fluxo provável e/ou disponível de recursos financeiros, assegurando o efetivo e o integral exercício das despesas. Seguimos buscando uma programação financeira que leve em consideração o equilíbrio entre receitas e despesas e que tenha como prioridade as despesas essenciais ao funcionamento das atividades da Instituição, observando as diretrizes interpostas nos objetos de planejamento (LOA, LDO e PPA).

Já o controle da fonte de recursos diretamente arrecadados, Fonte 501, as despesas são autorizadas mediante o recurso financeiro disponível em conta bancária, arrecadado através de programas de pós-graduações (especializações e mestrados autofinanciáveis), tarifas e taxas educacionais, valores compensatórios por pessoal cedido a outros órgãos, locação de prédio público para evento/concursos, dentre outros diversos recursos.

A Diretoria Financeira também controla, de forma parcial, os pagamentos vinculados a fonte 570 (recursos oriundos de convênios federais ou estaduais), levando em consideração o saldo disponível em conta. Este trabalho é feito em conjunto com a Diretoria de Convênios/PROPLAN, pois as despesas são classificadas e controladas por esta última (conforme regimento de cada instrumento de convênio e seu respectivo plano de trabalho), cabendo à DIFIN realizar o efetivo pagamento no sistema próprio (Transfere Gov - sistema de pagamento do governo federal) e regularizar a saída do recurso no SIGEF, atuando de forma a manter conciliado o saldo bancário da conta com o saldo da disponibilidade no SIGEF, uma vez que o mencionado Sistema Federal não é interligado ao Sistema Financeiro Estadual.

Ainda sobre o controle existente na execução da despesa, ressalta-se que a despesa é registrada dentro de processos tramitados via SEI (Sistema Eletrônico de Informações do RN) e ao final de sua execução, após a etapa do pagamento, é realizada, no Departamento de Tesouraria/DIFIN/PROPLAN, uma análise de conformidade, verificando as notas de liquidação e as preparações de pagamentos “confirmadas banco” a fim de constatar a integralidade do pagamento (valor líquido e as retenções - impostos/multas/garantias). Os processos são registrados em planilhas de acompanhamentos e encerrados na unidade ou, a depender do objeto, direcionados aos setores interessados.

f) Despesas Inscritas em Restos a Pagar e sua regular inscrição e baixa no sistema SIGEF:

O acompanhamento das despesas inscritas em restos a pagar e sua regular inscrição e baixa no sistema é realizado através de relatório específico disponibilizado pelo sistema SIGEF - Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal, onde constam informações dos empenhos que foram inscritos em restos a pagar, bem com aqueles que foram liquidados, pagos e baixados, quando for o caso, em obediência aos dispositivos legais tais como: Lei n.º 11.672/2024 de 11 de janeiro de 2024, que estima a receita e fixa a despesa para o Estado do Rio Grande do Norte para o exercício financeiro 2024, Instruções Normativas e Orientações da CONTROL, e a Lei n.º 4.320/64, que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal, de 17 de março de 1964.

Já a inscrição das despesas liquidadas no exercício e não pagas, os Restos a Pagar Processados, é realizada de forma automática pelo SIGEF, porém, é de praxe que seja realizada uma análise processual, verificando os saldos dos empenhos e as notas de liquidação, a fim de averiguar se a despesa está apta ao pagamento, que ocorrerá, provavelmente, no exercício seguinte. A averiguação supracitada é realizada obedecendo os prazos impostos pelo Decreto n.º 34.449, de 13 de novembro de 2024, que Dispõe sobre as normas e procedimentos a serem adotados pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual que integram os Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o fechamento orçamentário, financeiro e contábil do exercício, em cumprimento às normas de Direito Financeiro, e dá outras providências.

Por fim, é importante reforçar que, após a autonomia financeira da Instituição, foram realizados esforços para viabilizar o pagamento dos passivos inscritos em restos a pagar ao longos dos anos, e referente a exercícios anteriores (anteriores a 2023) não existem mais nenhum "saldo de empenho liquidado a pagar", pendente de pagamento. Ademais, aproximando-se do encerramento do exercício corrente, para fins de uma adequada gestão financeira e seguindo os preceitos legais das legislações pertinentes, é realizada a análise do possível montante, vinculado as despesas de restos a pagar, sejam processadas (liquidadas) ou não processadas (saldo nos empenhos), para então calcular a reserva financeira equivalente, garantindo o lastro de recursos financeiros correspondente e suficiente à cobertura e quitação da despesas que por ventura sejam inscritas.

No tocante aos procedimentos relevantes destaca-se ainda o controle exercido pela análise dos processos pela Assessoria Técnica da Unidade, sempre antes da liquidação da despesa, garantindo mais um filtro e ponto de controle dos procedimentos.

2.2 Detalhar procedimentos relevantes e fragilidades encontradas no controle de tais atos

Não foram encontradas fragilidades.

SEÇÃO III - AVALIAÇÃO DO CONTROLE PATRIMONIAL

1. AVALIAÇÃO DO ALMOXARIFADO - CONTROLE DE MATERIAIS E INSUMOS

O controle do almoxarifado é realizado por meio do SIPAC, onde todos os bens são cadastrados e distribuídos. O controle de estoques, materiais e insumos é gerenciado através deste sistema informatizado, que permite o registro detalhado das entradas e saídas de itens, gerando um controle diário dos saldos de estoque e da destinação dos materiais.

O SIPAC emite relatórios com os itens cadastrados em forma de inventário, que são conferidos periodicamente com o estoque físico para garantir a precisão das informações. Além disso, relatórios detalhados dos itens entregues são gerados pelo sistema, auxiliando na gestão e no acompanhamento dos materiais e insumos.

Os bens permanentes são devidamente registrados no SIPAC, que gera um número de registro (tombo) e faz a emissão do termo de responsabilidade firmado pelo usuário responsável pela guarda do bem. Ainda não temos um relatório geral com todos os bens permanentes, somente parcial, pois todo o patrimônio móvel está sendo inventariado e os dados estão sendo transcritos para o SIPAC.

Não foram encontradas fragilidades.

2. AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS

Planilha anexa (id 31561521) contendo informações da frota oficial da FUERN.

Seguem anexos os extratos de consumo de combustíveis no ano de 2024 (id 31562032 e 31562135), relativamente aos contratos n.º 04/2020, celebrado entre a FUERN e a GOLDI, com vigência de 01/01/2024 à 25/07/2024, e n.º 017/2024, celebrado entre a FUERN e QCARD, com vigência de 26/07/2024 à 31/12/2024.

No tocante aos procedimentos relevantes destaca-se a existência de um setor específico, o Setor de Transportes, que faz o controle e acompanhamento de todos os veículos da instituição, bem como a necessidade de conserto.

Não foram identificadas fragilidades.

3. INDICAÇÃO DOS CONTROLES DE VEÍCULOS, DESLOCAMENTOS E ABASTECIMENTO

O controle de abastecimento atualmente é feito pela empresa Q CARD CARTÃO LTDA., através do Contrato 017/2024-FUERN, a qual possui sistema informatizado detalhando os dados de cada abastecimento, contemplando informações como a placa do veículo, dia e hora do abastecimento, tipo de combustível e quantidade de litros utilizados, valor unitário do litro, valor total do abastecimento, motorista, cidade de abastecimento, bem como a possibilidade de geração de relatórios com informações diversas, caso necessite.

O controle de deslocamento de veículos é realizado através do sistema SIPAC (Módulo Transportes), onde ficam registradas informações pertinentes às atividades, como: unidade e usuário requisitante, usuário beneficiário da solicitação, dia, hora de início e hora final da atividade, origem, destino, finalidade, quantidade de passageiros, relação dos passageiros, motorista e placa do veículo que atenderão a solicitação.

A identificação dos horários de chegada e saída do veículo com o seu respectivo condutor se dá pela solicitação gerada pelo SIPAC, bem como as suas informações são confrontadas em ficha de controle manual localizada na guarita da garagem da Universidade, preenchida por vigilância 24h e assinada pelo motorista que efetuou a atividade, ao guardar o veículo no fim da atividade.

Não foram encontradas fragilidades.

4. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS PRÓPRIOS E LOCADOS

O Controle de manutenção da frota oficial da FUERN ocorre por sistema informatizado, através da empresa PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA (Contrato nº 027/2024-FUERN), sendo possível acompanhar quais serviços estão sendo realizados, serviços pendentes de aprovação ou finalizados, estabelecimentos onde foram feitos os serviços, condutor que levou e retirou o veículo da oficina, relatórios de gastos por veículo, por campi, peças trocadas e/ou serviços efetuados, suas notas fiscais e garantias dos produtos/serviços, dentre outras informações.

Ao constatar que um veículo necessita de alguma manutenção, seja ela preventiva ou corretiva, a Universidade o encaminha à oficina para identificar o que precisa ser feito. Após realizada essa análise, a contratada lança o orçamento na plataforma para conferência das peças/serviços e seus valores cobrados pelos fiscais técnicos do contrato, possibilitando que a fiscalização cote preços, autorize a realização do serviço, conteste, ou peça reavaliação acerca da manutenção a ser realizada.

A modalidade de contratação da empresa PRIME se deu por adesão à ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2024-CPA - Pregão Eletrônico nº 62/2023 (RP/SEAD) e encontra-se vigente por meio do contrato nº 027/2024-FUERN, tendo como objeto “Gerenciamento e Administração de frota de veículos, envolvendo manutenção geral, preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, equipamentos e acessórios, por meio da implantação e operação de sistema informatizado e integrado, via web”, conforme consta no Processo SEI nº 04410039.000859/2024-41.

Toda e qualquer manutenção dos veículos oficiais da Universidade é realizada pelo contrato vigente, não utilizando suprimento de fundos para quaisquer serviços ou reposição de peças.

5. AVALIAÇÃO DOS CONTROLES DE IMÓVEIS PRÓPRIOS E LOCADOS

Embora a UERN não tenha acesso interno ou permissão para realizar edições no sistema SIPAT, os imóveis da Universidade se encontram cadastrados nesse sistema, conforme apresentado na imagem a seguir. A atualização dos dados desses imóveis no SIPAT é realizada pelo órgão competente do Governo do Estado do Rio Grande do Norte. A UERN não utiliza sistemas próprios semelhantes ao SIPAT para controle imobiliário.

Imagem: Indicação de um imóvel de propriedade da UERN apresentado no sistema SIPAT.



Listas dos imóveis da UERN, próprios e locados, indicando a situação atual de cada um deles (id 32336669 e 31612423).

A avaliação da situação dos imóveis da UERN se dá por demanda, conforme a necessidade apresentada pelo órgão, por meio de um levantamento cadastral junto aos registros nos órgãos competentes, sem que haja uma frequência específica de avaliações.

No ano de 2024, foram realizadas e/ou entregues as seguintes reformas nos imóveis de propriedade da UERN:

- Obras de reforma e recuperação dos ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde - FACS, contratadas por meio da Tomada de Preços nº 006/2020. ART de execução da obra (id 31612611).
- Reformas de coberturas de faculdades (FAD/FAFIC/FANAT) no campus UERN Mossoró, contratadas por meio da Concorrência nº 005/2022. ART de execução da obra (id 31612721).
- Reformas de cobertura da Faculdade de Educação Física - FAEF, contratadas por meio da Concorrência nº 003/2024. ART de execução da obra (id 31612830).
- Recuperação e reparo na cobertura do bloco edificado que compreende o Auditório e Bloco de salas de aula adjacente, localizado na Faculdade de Ciências da Saúde - FACS da UERN, contratada por meio da Concorrência nº 002/2023. ART de execução da obra (id 31614710).
- Reforma e ampliação do Centro de Pesquisa Multidisciplinar em Ciências Naturais - CPMCN, contratada por meio da Concorrência nº 006/2023. ART de execução da obra (id 31614832).

6. PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS (PCA)

Em atenção aos termos da Portaria nº 1.046/2023 - GS/SEAD e da Lei Federal nº 14.133/2021, a UERN implementou o Plano de Contratações Anuais (PCA), conforme documento id 31615165.

7. CONSTATAÇÕES

Sem constatações.

8. RECOMENDAÇÕES DO CONTROLE INTERNO

Sem recomendações do Controle Interno.

SEÇÃO IV - AVALIAÇÃO QUANTO AOS RESTOS A PAGAR E ÀS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Planilhas anexas (id 31637924 e 31638095) contendo as informações.

8. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Todos as Despesas de Exercícios Anteriores listadas foram pagas no exercício 2024 por meio de processos específicos, conforme listado na respectiva tabela (id 31637924). Portanto, não foram realizados pagamentos de vantagens de pessoal relativas a exercícios anteriores diretamente na folha de pessoal no exercício de 2024 .

O principal motivo para a inscrição em restos a pagar e despesas de exercícios anteriores foi o grande lapso temporal que a maioria dos processos permaneceu em análise na Procuradoria Geral do Estado, atrasando as etapas internas. Além disso, relativamente aos processos de despesas com pessoal, que tem por referência para a concessão do direito a data do requerimento do interessado(a), ao se estender para o exercício seguinte, surge a necessidade de enquadramento de parte dos valores em "despesas de exercícios anteriores".

Em todos os processos que o pagamento da despesa ocorreu por via indenizatória, foi recomendada abertura de processo administrativo para apuração da responsabilidade acerca dos fatos que ensejaram o pagamento dessa forma, com o envio de cópias dos referidos processos para tais providências.

9. RECOMENDAÇÕES

Sem recomendações do Controle Interno.

SEÇÃO V - DA ANÁLISE DE CONFORMIDADE

QUADRO CONSOLIDADO DA AUDITORIA DE CONFORMIDADE

Planilhas anexas (id 31680847, 31681961, 31683008 e 31683470) contendo as informações relativas a todos os processos analisados pela UCI/UERN no exercício de 2024, divididos por trimestre.

No que se refere aos achados oriundos de análises de conformidade desta Unidade de Controle Interno, e às providências adotadas, importante destacar os seguintes pontos:

I - As análises de conformidade realizadas pela Unidade de Controle Interno ocorrem em momentos definidos nas normas da Control;

II - Já existem diversos fluxos processuais e procedimentais instituídos, e existe um setor específico dedicado a esse trabalho, chamado "Escritório de Processos", vinculado à Assessoria de Governança e Transparência da UERN;

III - A maioria dos achados referiram-se a erros formais, provocados especialmente por conflitos/alterações de entendimento de órgãos de posicionamento, como a Procuradoria Geral do Estado, ou alteração normativa que impactou a praxe desenvolvida nos processos, sendo discutidos e corrigidos sem causar qualquer dano ao erário;

IV - Todos os achados foram identificados antes da liquidação das despesas;

V - Todos os achados, independentemente do tipo, foram explicados, discutidos e corrigidos para os processos futuros, nos casos em que não existia solução viável para o seguimento no mesmo procedimento;

VI - Nos processos em que o achado tratou de erro sanável, os erros foram discutidos e sanados para que o procedimento de despesa continuasse seu curso até o pagamento;

VII - Nos processos em que o achado tratou de erro insanável, os procedimentos não seguiram, não sendo concluído o procedimento da despesa e, consequentemente, não havendo pagamento.

Dessa forma, coube a esta Unidade de Controle Interno destacar o trabalho realizado não apenas na identificação dos achados, mas também nas atividades realizadas junto aos gestores das pastas envolvidas como reuniões, treinamentos, orientações, para que não ocorresse absolutamente nenhum dano ao erário, proveniente de pagamento em processo com achado de erro insanável.

SEÇÃO VI - ATOS DE PESSOAL

QUADRO CONSOLIDADO DE PESSOAL

Tipo	Quantidade	Percentual
Total	2243	100%
Efetivos	1598	71,24
Comissionados	24	1,08
Servidores cedidos ao órgão	5	0,23
Servidores cedidos para outro órgão	28	1,25
Temporários	166	7,4
Terceirizados	422	18,8

QUADRO CONSOLIDADO DE PESSOAL COMPLEMENTAR

Tipo	Quantidade	Percentual
Total	490	100%
Bolsistas	389	79
Estagiários	101	21
Outros	-	-

CARGOS EFETIVOS - CRIADOS POR LEI						
Cargo	Lei de Referência	Qnt. prevista	Ocupadas	Abono Permanência	Abono permanência em tramitação***	Inativos em serviço
Auxiliar de Serviços Diversos	Lei complementar nº 388/2009 e 389/2009 Quadro Efetivo	57	02	0	0	0
Vigilante		27	06	0	0	0
Agente Técnico Administrativo		246	234	02	2	0
Agente Técnico Especializado		48	47	0	0	0
Instrutor de Língua de Sinais		05	4	0	0	0
Condutor de Veículo Automotor		13	06	0	0	0
Instrutor Musical		15	11	0	0	0
Tradutor e Intérprete de Língua de Sinais		05	04	0	0	0
Técnico de Nível Superior		351	332	06	0	0
Professor do Ensino Superior		831	745	40	0	0
Professor de Ensino		166*	112			

Superior - Substituto	Lei nº 9.939/2015 Temporário			Não se aplica	Não se aplica	Não se aplica
Agente Técnico Administrativo		**	05			
Técnico de Nível Superior			01			

* Conforme artigo 6º da Lei nº 9.939/2015 o limite de professores substitutos não pode exceder 20% (vinte por cento) do total de docentes em atividade na UERN;
** Conforme artigo 2º e inciso V ficam autorizadas as contratações de técnicos administrativos, quando necessária a substituição, em caráter precário, de servidor efetivo, cujo cargo vier a ser alcançado por declaração de vacância, decorrente de falecimento, aposentadoria, exoneração ou demissão,
*** Na sexta coluna apresentamos o número de servidores que requereram abono permanência, cujos processos tramitam na unidade.

CARGOS EM COMISSÃO - CRIADOS POR LEI			
Cargo	Lei de Referência	Qnt. Prevista	Ocupadas
Reitor(a) CC1	Lei Complementar 473/2012 Resolução CD nº 59/2022	01	01
Vice-Reitor(a) CC2		01	01
Chefe de Gabinete e Pró-reitor(a) CC3		08	08
Pró-reitor(a) Adjunto(a), Assessor Técnico, Subchefe de Gabinete e Superintendente CC4		14	13

SERVIDORES CEDIDOS AO ÓRGÃO				
Cargo	Ente Federativo de Origem	Poder de Origem	Órgão de Origem	Qnt. Cedida
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEARH/RN	01
Técnico de Nível Superior	Município	Executivo	Assú	01
Técnico de Nível Superior	Município	Executivo	Mossoró	01

SERVIDORES CEDIDOS DO ÓRGÃO				
Cargo	Ente Federativo de Destino	Poder de Destino	Órgão de Destino	Qnt. Cedida
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	FAPERN	04
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SESAP/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SEDRAF/RN	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Estado	SEARH	01
Professor do Ensino Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	02
Professor do Ensino Superior	Estado	Judiciário	TJRN	01
Professor do Ensino Superior	Município	Executivo	Mossoró	03
Agente Técnico Administrativo	Estado	Judiciário	TRE	01
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEEC/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Município	Executivo	Mossoró	01
Agente Técnico Administrativo	Estado	Executivo	SEPLAN/RN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Judiciário	TRE	05
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	FAPERN	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEEC/RN	02
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEDRAF	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	Gabinete Civil	01
Técnico de Nível Superior	Estado	Executivo	SEAD/RN	01

SERVIDORES REDISTRIBUÍDOS AO ÓRGÃO			
Cargo	Ato de Redistribuição	Órgão de Origem	Qnt. Redistribuída
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 125 de 08/03/2006	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Resolução Interadministrativa 170 de 21/03/2005	SESAP/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 75 de 21/02/2008	SEEC/RN	01
Técnico de Nível Superior	Resolução Interadministrativa 775 de 23/11/2005	SESAP/RN	01
Agente Técnico Administrativo	Resolução Interadministrativa 328 de 29/10/2012	FUNDAC	01

TERCEIRIZADOS

Terceirizados						
Função	Quantidade	Contrato	Processo SEI	Processo SEI está com acesso público?	Foi enviado para análise da Controladoria-Geral do Estado?	Valor mensal
Vigilância desarmada-						R\$

diurna	48	09/2020	04410035.001064/2020-66	SIM	NÃO	272.348,50
Vigilância desarmada-noturna	54					R\$ 363.746,91
Vigilância desarmada-diurna	8					R\$ 43.580,16
Vigilância desarmada-noturna	8	14/2020	04410035.000848/2020-77	SIM	NÃO	R\$ 52.715,92
Vigilância desarmada-diurna	8					R\$ 43.822,16
Vigilância desarmada-noturna	8					R\$ 48.926,40
Agente de limpeza	36	141/2022	04410158.000428/2022-66	SIM	NÃO	R\$ 113.782,96
Agente de limpeza e desinfecção - com insalubridade	11					R\$ 46.797,41
Copeira	4					R\$ 13.751,90
Jardineiro	4					R\$ 14.173,54
Recepcionista	1					R\$ 3.459,16
Agente de limpeza	4					R\$ 11.271,04
Agente de limpeza e desinfecção - com insalubridade	1	142/2022	04410035.001514/2022-82	SIM	NÃO	R\$ 3.756,56
Copeira	1					R\$ 3.083,20
Jardineiro	1					R\$ 3.249,81
Supervisor	1					R\$ 3.832,79
Agente de limpeza	53	143/2022	04410035.001514/2022-82	SIM	NÃO	R\$ 152.512,27
Agente de limpeza e desinfecção - com insalubridade	11					R\$ 40.975,22
Copeira	10					R\$ 30.333,20
Jardineiro	7					R\$ 25.263,56
Recepcionista	7					R\$ 20.256,04
Agente de limpeza	18					R\$ 57.817,26
Agente de limpeza e desinfecção - com insalubridade	4					R\$ 14.744,96
Copeira	1	015/2024	04410035.001514/2022-82	SIM	NÃO	R\$ 3.534,56
Jardineiro	1					R\$ 3.534,56
Agente de limpeza	18					R\$ 61.844,02
Agente de limpeza e desinfecção - com insalubridade	7	016/2024	04410035.001514/2022-82	SIM	NÃO	R\$ 31.855,35
Copeira	3					R\$ 11.302,51
Jardineiro	3					R\$ 12.639,48
Recepcionista	1					R\$ 3.833,32
Agente de limpeza	6					R\$ 19.053,72
Agente de limpeza e desinfecção - com insalubridade	3	041/2024	04410035.003466/2024-29	SIM	NÃO	R\$ 12.853,23
Copeira	2					R\$ 6.740,80
Jardineiro	2					R\$ 7.251,60
Recepcionista	1					R\$ 3.371,38
Supervisor operacional - Cat. B	1	003/2022	04410039.001304/2021-73	SIM	NÃO	R\$ 168.278,04
Motorista executivo - Cat. B	4					
Motorista executivo - Cat. D	21					
SUPERVISOR	1	105/2022	04410035.000892/2022-49	SIM	NÃO	R\$ 4.905,04
PEDREIRO/ PINTOR	8					R\$ 47.861,28
SERVENTE/ AJUDANTE	8					R\$ 34.187,36
ELETRICISTA	4					R\$ 26.814,04
AUXILIAR DE ELETRICISTA	4					R\$ 17.802,12
BOMBEIRO HIDRÁULICO/ ENCANADOR	4					R\$ 25.387,12
CARPINTEIRO	4					R\$ 22.751,08
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL	2					R\$ 8.285,82
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL - PAU DOS FERROS	1					R\$ 4.156,33

AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL - ASSU	1					R\$ 4.156,33
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL - PATU	1					R\$ 4.156,33
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL - CAICO	1					R\$ 4.144,32
AUXILIAR DE MANUTENÇÃO EM GERAL - NATAL	1					R\$ 4.140,08
Total	422					
Valor total mensal:						R\$ 1.562.015,46

BOLSISTAS, ESTAGIÁRIOS E OUTROS

BOLSISTAS DE EXTENSÃO (REMUNERADOS) - ANO 2024	
ÁREA DE FORMAÇÃO	QUANTITATIVO
Publicidade e Propaganda	1
Direito	3
Turismo	6
Rádio,TV e Internet	4
Odontologia	4
Enfermagem	25
História	2
Geografia	5
Medicina	10
Pedagogia	14
Ciências Contábeis	2
Ciências Econômicas	7
Filosofia	3
Letras - Língua Portuguesa	6
Letras - Língua Inglesa	2
Letras - Língua Espanhola	1
Ciências Biológicas	7
Ciências Sociais	2
Matemática	2
Química	1
Ciência & Tecnologia	1
Educação Física	12
Ciência da Computação	8
Ciência da Religião	2
Música	8
Gestão Ambiental	2
Jornalismo	1
Adminsitração	2
Serviço Social	1
TOTAL DE BOLSISTAS	144

PROGRAMA PIBIC		
BOLSISTA	FORMAÇÃO	QUANTIDADE
Bolsista Remunerado	Ciência da Computação	11
Bolsista Remunerado	Ciência e Tecnologia	3
Bolsista Remunerado	Ciências Biológicas	10
Bolsista Remunerado	Ciências Contábeis	4
Bolsista Remunerado	Ciências da Religião	2
Bolsista Remunerado	Ciências Econômicas	5
Bolsista Remunerado	Ciências Sociais	6
Bolsista Remunerado	Direito	5
Bolsista Remunerado	Educação Física	5
Bolsista Remunerado	Enfermagem	20
Bolsista Remunerado	Filosofia	5
Bolsista Remunerado	Física	4
Bolsista Remunerado	Geografia	11
Bolsista Remunerado	Gestão Ambiental	7
Bolsista Remunerado	História	7
Bolsista Remunerado	Letras - Língua Espanhola	1
Bolsista Remunerado	Letras - Língua Inglesa	6
Bolsista Remunerado	Letras - Língua Portuguesa	15
Bolsista Remunerado	Matemática	2
Bolsista Remunerado	Medicina	9
Bolsista Remunerado	Música	2
Bolsista Remunerado	Odontologia	9
Bolsista Remunerado	Pedagogia	20
Bolsista Remunerado	Química	5
Bolsista Remunerado	Rádio, TV e Internet	1
Bolsista Remunerado	Serviço Social	5

Bolsista Remunerado	Turismo	3
---------------------	---------	---

PROGRAMA PIBIC-AF		
BOLSISTA	FORMAÇÃO	QUANTIDADE
Bolsista Remunerado	Ciência da Computação	1
Bolsista Remunerado	Ciências Biológicas	5
Bolsista Remunerado	Medicina	6
Bolsista Remunerado	Ciências Sociais	1
Bolsista Remunerado	Rádio, TV e Internet	1
Bolsista Remunerado	Ciências Econômicas	1
Bolsista Remunerado	Pedagogia	5
Bolsista Remunerado	Educação Física	1
Bolsista Remunerado	Enfermagem	1
Bolsista Remunerado	Filosofia	1
Bolsista Remunerado	Geografia	7
Bolsista Remunerado	História	4
Bolsista Remunerado	Letras - Língua Portuguesa	1
Bolsista Remunerado	Química	6
Bolsista Remunerado	Serviço Social	1
Bolsista Remunerado	Turismo	1

PROGRAMA PIBITI		
BOLSISTA	FORMAÇÃO	QUANTIDADE
Bolsista Remunerado	Ciência e Tecnologia	1
Bolsista Remunerado	Ciências Biológicas	3
Bolsista Remunerado	Medicina	2
Bolsista Remunerado	Pedagogia	2
Bolsista Remunerado	Educação Física	2
Bolsista Remunerado	Filosofia	1
Bolsista Remunerado	Física	1
Bolsista Remunerado	Gestão Ambiental	1
Bolsista Remunerado	Ciência da Computação	1
Bolsista Remunerado	Química	5

ESTAGIÁRIOS	
CURSO	QUANTIDADE
ADMINISTRAÇÃO	4
ADMINISTRAÇÃO - PAU DOS FERROS	1
CIÊNCIA DA COMPUTAÇÃO	9
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	7
DIREITO	5
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - CENTRAL	1
CIÊNCIAS ECONÔMICAS - ASSU	1
EDUCAÇÃO FÍSICA - PAU DOS FERROS	3
EDUCAÇÃO FÍSICA - CENTRAL	4
ENFERMAGEM	6
GEOGRAFIA - ASSU	1
GEOGRAFIA - CENTRAL	1
GESTÃO AMBIENTAL	3
JORNALISMO	12
LETRAS - INGLÊS -CENTRAL	1
LETRAS - INGLÊS - PAU DOS FERROS	1
LETRAS - PORTUGUES - PATU	2
LETRAS - PORTUGUES - PAU DOS FERROS	1
LETRAS - PORTUGUES - CENTRAL	2
MATEMÁTICA - PATU	1
MEDICINA	2
PEDAGOGIA - CENTRAL	2
PEDAGOGIA - PATU	2
PEDAGOGIA - PAU DOS FERROS	2
PUBLICIDADE	11
RADIO, TV E INTERNET	4
SERVIÇO SOCIAL	5
TURISMO	3
TURISMO - NATAL	4
TOTAL	101

1. AVALIAÇÕES GERAIS SOBRE O CONTROLE DE PESSOAL

a) Avaliação dos controles de ponto e conformidade funcional

O controle de frequência (ponto) dos servidores é realizado pela Chefia imediata, por meio de registro manual no Livro de Ponto. A consolidação das informações de frequência é encaminhada mensalmente à Diretoria de Pessoal-DP por meio do Boletim de Frequência no qual se registra: comparecimento, férias, atestados médicos, licenças, afastamentos, faltas. Apresentamos o Anexo (id 31690665), a título de exemplo, de informação de frequência de Unidade administrativa.

As faltas são registradas no assentamento funcional do servidor e lançadas no contracheque do mês subsequente.

As licenças e afastamentos são autorizadas por portaria.

b) Avaliação da situação das anotações funcionais

O registro das anotações funcionais é realizado pelo Departamento de Cadastro/DP, que anexa todos os documento físicos no assentamento funcional do servidor.

O controle de movimentação de pessoal é realizado mediante processos e atos oficiais, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas e Gabinete do Reitor, seguindo a legislação vigente;

O controle de lançamento de informações funcionais é realizado através de registros efetuados mediante atos oficiais, tanto no sistema informatizado de RH, como na pasta funcional dos servidores. Contudo o sistema não registra o histórico funcional do servidor, sendo necessário, quando solicitado, fazer manualmente.

No tocante a avaliação de previsão para o prognóstico de inatividade, atualmente o setor possui acesso ao sistema do IPERN e-turmalina, pelo qual se realiza simulações por meio de lançamento dos dados cadastrais do servidor para obter uma previsão do alcance dos requisitos para aposentadoria.

c) Avaliação da regularidade de atos de pessoal e registros de pagamento

Os atos de pessoal analisados por esta Unidade de Controle Interno apresentaram regularidade conforme a legislação. Os atos administrativos oficiais são remetidos à Diretoria de Pessoal e Departamento de Folha de Pagamento para fins de inclusão em folha, registro e demais encaminhamentos.

d) Constatações

Ponto realizado de forma manual, sem justificativa, em desconformidade com o decreto 25.731 de 14 de dezembro de 2015.

e) Recomendações do Controle Interno

Adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência.

SEÇÃO VII - TOMADA DE CONTAS

Informação dos processos, prazos, prorrogações, relatórios e resultados da apuração com a indicação de danos e responsáveis
Sem ocorrências.

SEÇÃO VIII - REMESSA DE PROCESSOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

1. Indicação de datas dos protocolos, motivação, irregularidades e constatações.

Sem ocorrências.

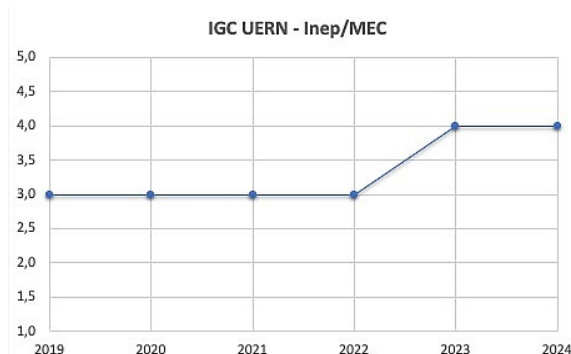
2. Detalhamento dos responsáveis pelas irregularidades apontadas.

Sem ocorrências.

SEÇÃO IX - PRINCIPAIS REALIZAÇÕES

A UERN se consolidou no seletor grupo dos 22% de IES no Brasil com conceitos 4 ou 5, tornando-se referência no cenário educacional brasileiro, demonstrando que os(as) profissionais/cidadãos(ãs) egressos(as) da UERN possuem excelência em suas formações, estando aptos a transformarem suas vidas e do meio em que vivem por meio do exercício de suas profissões, seja na iniciativa privada, pública ou desenvolvendo seus próprios negócios.

O Gráfico a seguir apresenta a evolução do IGC ao longo dos anos, evidenciando a melhoria da qualidade da educação e dos serviços de formação profissional da UERN.



Fonte: UERN-INEP/MEC (<https://www.gov.br/inep/pt-br/acesso-a-informacao/dados-abertos/indicadores-educacionais/indicadores-de-qualidade-da-educacao-superior>).

Em se tratando da ampliação da oferta de vagas nos cursos de graduação presenciais e à distância da Uern, as vagas ofertadas foram de 3.539, que somadas às vagas dos cursos de pós-graduação *lato e stricto sensu* (presenciais e ead) alcançaram o total de 5.077, ampliando assim o número de novas oportunidades de formação profissional/cidadã para a população mais carente em todas as regiões do RN.

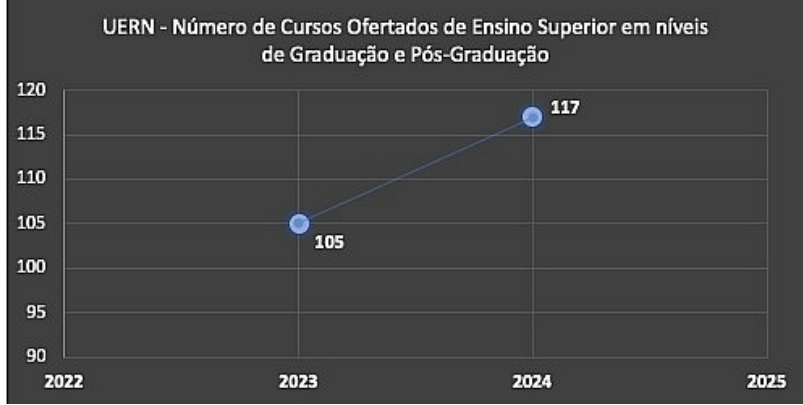
Gráfico: Número de Vagas Ofertadas de Ensino Superior em níveis de Graduação e Pós-Graduação na UERN: 2023-2024.



Fonte: UERN.

O êxito em promover o crescimento da formação profissional/cidadã na UERN, que é eixo fundamental da missão e visão de futuro da Instituição, é uma consequência das políticas acadêmicas e administrativas que, do mesmo modo, ampliam o número de cursos de nível superior da Universidade, interiorizando e ampliando o acesso a esse meio transformador de vidas em todo o Estado do RN (Gráfico 5).

Gráfico: Número de Cursos Ofertados de Ensino Superior em níveis de Graduação e Pós-Graduação na UERN: 2023-2024.



Fonte: UERN.

Na extensão destaca-se o Festival de Teatro da UERN - Festuern, que é um programa interdisciplinar de teatro escolar que tem como objetivo principal promover, difundir e divulgar manifestações artístico-culturais, entendendo-as como bens sociais indispensáveis na formação integral do ser humano.

Trata-se do maior festival de teatro escolar do Nordeste e um dos maiores do Brasil. Com mais de 20 anos de história, foi reconhecido como patrimônio cultural imaterial do Estado do Rio Grande do Norte, conforme a Lei nº 11.668, de 10 de janeiro de 2024. Recentemente, o festival também foi agraciado com o selo ODS da ONU, destacando-se como um evento de grande relevância cultural, educacional e social. O Festuern é um evento que vai além dos espetáculos teatrais, tendo uma extensa programação que permeia todo ano letivo das escolas. Pelo seu tamanho, é dividido em três fases: Pré-Festival, Festival e Pós-Festival.

O 18º Festival de Teatro da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - Festuern foi realizado de 21 a 25 de outubro de 2024, no Complexo Cultural Adjunto Dias, em Caicó/RN, e contou com a participação do grupo artístico da extensão da Uern, Cineatro, além de 22 escolas de diversos municípios do RN, descritos no quadro abaixo:

Nº	ESCOLA	CIDADE
1	Centro Estadual de Educação Profissional Professora Maria Rodrigues Gonçalves	Alto do Rodrigues
2	Escola de Arte e Cultura (Proarte)	Guamaré
3	Escola Estadual de Ensino Médio em Tempo Integral Francisco Antônio de Medeiros	Mossoró
4	Escola Estadual Diran Ramos do Amaral	Mossoró
5	Escola Estadual em Tempo Integral Aida Ramalho Cortez Pereira	Mossoró
6	Escola Estadual Gilberto Rola	Mossoró
7	Escola Estadual Luiz Gonzaga	Pendências
8	Escola Estadual Monsenhor Joaquim Honório	Guamaré
9	Escola Estadual Moreira Dias	Mossoró
10	Escola Estadual Nádia Maria Câmara	Guamaré
11	Escola Estadual Profª. Calpúrnica Caldas de Amorim	Caicó
12	Escola Estadual Professora Josélia de Souza Silva	Porto do Mangue
13	Escola Estadual Professora Maria Stella Pinheiro Costa	Mossoró
14	Escola Municipal Benvinda Nunes Teixeira	Guamaré
15	Escola Municipal em Tempo Integral Padre José Luiz da Silva	Pendências
16	Escola Municipal Maria Cleofas Moura da Rocha	Pendências
17	Escola Municipal Monsenhor Walfredo Gurgel	Alto do Rodrigues
18	Escola Municipal Professor Freitas	Galinhos
19	Escola Municipal Professora Maria Madalena da Silva	Guamaré
20	Escola Municipal Sebastião Ferreira	Pendências
21	Escola Municipal Terezinha Justo	Pendências
22	Escola Municipal Manoel Noberto	Parelhas

Fonte: Deca/Uern (2024).

Ainda no tocante a Extensão, a Escola de Extensão da Uern (EdUCA) é a Diretoria da Pró-Reitoria de Extensão responsável pelo apoio e promoção de cursos e atividades regulares de extensão em Natal, nas áreas de dança, teatro e atividades físicas.

No ano de 2024, a EdUCA contou com a atuação de um profissional de Educação Física, tendo sido ofertadas algumas modalidades no primeiro semestre, conforme exposto quadro abaixo:

MODALIDADE	NÚMERO DE ALUNOS
Ginástica Funcional A	13
Ginástica Funcional B	14
Ginástica Funcional C	10
Ginástica Funcional D	13

Práticas Corporais A	20
Práticas Corporais B	21
Alongamento A	28
Alongamento B	14
Total de matriculados:	133

FONTE: EdUCA/Uern (2024).

Além de acompanhar a oferta dessas atividades no primeiro semestre, a EdUCA deu suporte a algumas ações extensionistas por meio de divulgação, apoio técnico e realização de matrículas. Como exemplo dessas ações temos o CodLab, Letramento Digital para Maturidade, Desafios Tecnológicos na Terceira Idade, Grupo de Teatro Baobá e o Cinese Grupo de Dança Contemporânea e Auto de Natal 2024: a reinvenção do mundo, com destaque para este último que em dezembro de 2024, com os grupos Cinese e Baobá, junto com a equipe da EdUCA, realizaram o espetáculo “Auto de Natal: a reinvenção do mundo”, no Complexo Cultural da Uern e no Teatro Alberto Maranhão. Em dois dias de apresentação, o espetáculo reuniu 1.500 pessoas. No palco, mais de 100 pessoas da comunidade e dos grupos culturais atuaram na peça.

É importante pontuar que essas ações extensionistas desenvolvidas pela Uern, em 2024, 47 delas estão na Lista Oficial de Projetos Certificados pelo Selo ODS Educação 2024, a qual reconhece o trabalho organizações educacionais, públicas e privadas, que contribuem com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS), além de estimular a participação em ações que auxiliem no alcance das metas da AGENDA 2030, especialmente o ODS-4: Educação de Qualidade. Salienta-se que em 2022, uma iniciativa foi reverenciada com o selo ODS 5 (Equidade de Gênero); e em 2023, 28 projetos foram relacionados em 13 dos 17 objetivos definidos pela ONU.

Figura: Número de Projetos da UERN Certificados com o Selo ODS: 2022 a 2024.



Fonte: UERN – Selo ODS - Instituto Selo Social - UNB2030 - GTAgenda2030 - ONU. (<https://portal.uern.br/blog/uern-tem-47-projetos-que-serao-certificados-pelo-selo-ods-educacao-2024/>).

A UERN também realizou campanhas com o intuito de promover saúde, qualidade de vida, estimular hábitos saudáveis dos servidores ativos e aposentados, bem como terceirizados da Universidade. No ano de 2024, 24 campanhas foram efetuadas pela diretoria, entre ações solidárias, exposições dialogadas e mutirões vislumbrando o autocuidado e bem-estar do servidor.

01	Janeiro Branco: A saúde começa com o cuidado da mente
02	Fevereiro: Uern Sangue Bom - Carnaval Resposta
03	Fevereiro: Uern pela Vida no Combate à fome
04	Março: Uern pela Vida no Combate à fome
05	Março: Uern por elas
06	Abril Verde: Mês de Saúde e Segurança no Trabalho
07	Abril Azul: Mês de Conscientização do Autismo
08	Maio Amarelo: conscientização sobre segurança no trânsito
09	Maio das Mães
10	Junho: Uern Sangue Bom
11	Julho: Uern Sangue Bom
12	Julho das Pretas
13	Julho Amarelo: Mês da conscientização das hepatites virais
14	Julho dos Avós e das Avós
15	Agosto Lilás
16	Agosto Dourado: Amamentação
17	Setembro Amarelo: Sentir que acolhe
18	Setembro Doação de Órgãos
19	Outubro Rosa
20	Outubro: VII Semana de Atenção à Saúde e Segurança no Trabalho
21	Spa Day do(a) servidor(a)
22	Novembro Azul: Saúde do Homem
23	Dezembro: Campanha Meu Melhor Natal
24	Dezembro Vermelho: mês de luta contra a Aids, HIV e outras ISTs

No tocante a programas de assistência ao servidor, saúde e qualidade de vida, foram realizadas as seguintes ações e números de atendimentos:

Ações	Atendimentos
Atendimentos aos aposentados e pensionistas	65
Vacinação	1.939
Testagem	152
Atendimento Odontológico	1768
Atendimento Psicossocial	430
Avaliação da Saúde do Trabalhador	136
Atendimento Nupics	6.823
TOTAL	11.313

SEÇÃO X - TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS (CONVÊNIOS, ACORDOS, AJUSTES, TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS, FUNDO A FUNDO E DEMAIS INSTRUMENTOS CONGÊNERES)

1. Convênios ou instrumentos congêneres em que o poder executivo estadual figura como conveniente (ex: convênios com a União).

Nº Convênio	Entidade Concedente	Objeto	Valor	Tipo de transferência do recurso	Vigência	Aditivos e Renovações	Situação atual da Prestação de Contas	Data de envio da prestação de contas	Observações (impropriedades ou outros achados relevantes sobre o processo)
01.12.0494.00	FINEP	Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa dos mestrados da UERN.	R\$ 1.785.755,00	Recursos Ordinários	11/12/2012 à 11/12/2024	-	Prestação de contas enviada para análise	18/12/2024	-
01.13.0352.00	FINEP	Ampliação e Modernização da Infraestrutura de Pesquisa e Pós-Graduação da UERN.	R\$ 1.917.421,00	Recursos Ordinários	12/12/2013 à 12/03/2025	Solicitada prorrogação de prazo	Convênio em execução	-	-
01.14.0072.00	FINEP/FAPERN	Transferência de recursos financeiros para a execução do projeto intitulado "Infra estrutura de Pesquisa multiusuária para ampliação e consolidação da Pós- Graduação da UERN.	R\$ 2.034.831,81	Recursos Ordinários	26/03/2024 à 26/03/2025	Solicitada prorrogação de prazo	Convênio em execução	-	-
780656/2012	FNDE	Reforma de sete unidades da universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN, quais sejam: almoxarifado, no Campus Central da UERN, instalações físicas da rádio universitária, no campus central UERN, reitoria na rua Almino Afonso, Centro, um bloco de salas para funcionamento da COMPERVE, Campus Central da UERN, todas na cidade de Mossoró, e construção da sede do Campus de Apodi/RN.	R\$ 5.456.674,70	Emenda Parlamentar	28/12/2012 à 20/07/2020	Prorrogação Judicializada	-	-	-
807222/2014	FNDE	Este convênio tem por objeto a construção do Prédio Sede do Núcleo de Prática Jurídica do Campus Central, na BR 110 - Km 46, Rua Professor Antônio Campos, s/n, Costa e Silva, em Mossoró, na UERN - Universidade do Estado do Rio Grande do Norte /RN, conforme detalhado no Plano de Trabalho.	R\$ 300.000,00	Emenda Parlamentar	15/12/2024 à 06/08/2020	Prorrogação Judicializada	-	-	-
		A participação de 30 servidores, abrangendo técnicos administrativos e docentes do			17/04/2015		Convênio		

002/2015	IFRN	IFRN, para fins de formação e capacitação em nível de mestrado acadêmico stricto sensu.	R\$ 300.000,00	Recursos Ordinários	à 31/12/2030	-	em execução	-	-
827779/2016	CAPES	Fomentar atividades do Programa de Mestrado Profissional em Letras - PROFLETRAS	R\$ 100.000,00	Recursos Ordinários	21/06/2016 à 31/12/2024	-	Prestação de contas em elaboração	-	-
05/2020	FAPERN	Fortalecimento e popularização da ciência, tecnologia e inovação nos territórios do Rio Grande do Norte.	R\$ 755.021,18	Recursos Ordinários	22/09/2020 à 15/12/2024	-	Prestação de contas enviada para análise	15/10/2024	-
849544/2017	CAPES	Oferta do curso de Graduação Licenciatura em Letras com Habilitação em Língua Portuguesa, na modalidade a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	R\$ 733.000,00	Recursos Ordinários	13/12/20217 à 31/12/2024	-	Prestação de contas em elaboração	-	-
902727/2020	CAPES	A oferta dos cursos de Licenciatura em Música; Letras - Língua Inglesa; Letras - Libras e Educação do Campo, na modalidade de educação a distância, no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB), da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES).	R\$ 1.458.800,00	Recursos Ordinários	20/10/2020 à 20/10/2026	-	Convênio em execução	-	-
936587/2022	CAPES	Formação de licenciados, tecnólogos e/ou a certificação de especialistas, mediante os cursos superiores ou programas e projetos especiais exclusivamente aprovados pelo Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) e executados pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 2.619.484,00	Recursos Ordinários	29/12/2022 à 29/12/2028	-	Convênio em execução	-	-
949284/2023	CAPES	Aquisição de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação para suporte aos alunos e às atividades docentes do Sistema Universidade Aberta do Brasil.	R\$ 243.227,86	Recursos Ordinários	28/12/2023 à 28/06/2026	-	Convênio em execução	-	-
		Formação de professores da rede pública de educação básica.							

945554/2023	CAPES	mediante a implementação de 05 (cinco) turmas de primeira licenciatura no curso de Pedagogia no municípios: de Açú (01 turma), Patu (02 turmas) e Pau dos Ferros (02 turmas), conforme aprovado no Edital Capes 8/2022 do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica - Parfor.	R\$ 819.000,00	Recursos Ordinários	11/10/2023 à 31/12/2028	-	Convênio em execução	-	-
836132/2016	FNDE	Este convênio tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes para fins de estruturação dos laboratórios de Semiologia, Farmacologia, Bioquímica, Biologia Celular e Molecular e Clínicas Odontológicas do Campus Avançado de Caicó (CAC) da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.	R\$ 152.728,98	Emenda Parlamentar	30/12/2026 à 10/02/2026	-	Convênio em execução	-	-
852663/2017	FNDE	Construção da 3ª Etapa da Sede da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais - FANAT.	R\$ 820.558,80	Emenda Parlamentar	29/12/2017 à 03/03/2026	-	Convênio em execução	-	-
852681/2017	FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanente para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da UERN.	R\$ 502.960,29	Emenda Parlamentar	29/12/2017 à 27/02/2025	Solicitada prorrogação de prazo	Convênio em execução	-	-
872856/2018	FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 102.929,25	Emenda Parlamentar	29/12/2018 à 27/02/2025	Solicitada prorrogação de prazo	Convênio em execução	-	-
873021/2018	FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação dos campi de Patu e Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 253.903,30	Emenda Parlamentar	28/12/2018 à 09/04/2025	-	Convênio em execução	-	-

873157/2018	FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação dos campi de Patu e Pau dos Ferros da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 202.404,56	Emenda Parlamentar	30/12/2018 à 08/03/2024	-	Prestação de contas enviada para análise	25/10/2023	Prestação de contas antecipada
873485/2018	FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 187.862,70	Emenda Parlamentar	30/12/2018 à 26/02/2025	Solicitada prorrogação de prazo	Convênio em execução	-	-
874853/2018	FNDE	Ampliação dos ambulatórios da Faculdade de Ciências da Saúde da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (FACS/UERN).	R\$ 285.032,57	Emenda Parlamentar	30/12/2018 à 02/12/2026	-	Convênio em execução	-	-
882055/2018	FNDE	Construção da 4ª Etapa da Sede da Faculdade de Ciências Exatas e Naturais (FANAT), no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 1.509.033,73	Emenda Parlamentar	31/12/2018 à 03/11/2025	-	Convênio em execução	-	-
893785/2019	FNDE	Construção de um bloco de salas de aula e convivência para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Avançado Prefeito Walter de Sá Leitão, no município de Assú.	R\$ 1.576.579,34	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 15/01/2024	-	Prestação de contas enviada para análise	07/03/2024	-
893801/2019	FNDE	Construção de um novo Centro de Convivência no Campus Central da UERN.	R\$ 2.509.815,41	Emenda Parlamentar	30/12/2019 à 02/12/2026	-	Convênio em execução	-	-
893842/2019	FNDE	Construção de Biblioteca no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.773.588,12	Emenda Parlamentar	30/12/2019 à 14/01/2026	-	Convênio em execução	-	-
893843/2019	FNDE	Construção do anfiteatro e auditório no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 2.082.245,13	Emenda Parlamentar	30/12/2019 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
		Construção de um bloco de salas de aula com dois andares e convivência na parte térrea							

893845/2019	FNDE	para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação e projetos de extensão do Campus Avançado de Patu (CAP).	R\$ 1.576.579,34	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
894202/2019	FNDE	Construção de cerca e posto de vigilância no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.838.326,52	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 10/02/2026	-	Convênio em execução	-	-
894205/2019	FNDE	Construção de quadra de esporte coberta com vestiário e de cerca no Campus Avançado de Pau dos Ferros - CAPF.	R\$ 1.838.385,80	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 14/03/2025	-	Convênio em execução	-	Solicitado o distrato do Convênio
894250/2019	FNDE	Construção de um bloco de salas de aula e auditório para o atendimento das demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Avançado de Caicó.	R\$ 1.744.435,72	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
894320/2019	FNDE	Reforma e restauro da Associação Cultural e Esportiva Universitária (ACEU), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 1.131.850,23	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
894321/2019	FNDE	Construção de banheiros e rede coletora de esgoto no campus central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.594.472,62	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 14/05/2025	-	Convênio em execução	-	Solicitada o distrato do Convênio
894350/2019	FNDE	Construção de rede elétrica de média tensão e implantação de subestações aéreas e abrigadas na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 648.000,00	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
894352/2019	FNDE	Construção de vias pavimentadas e circulações de pedestres no Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 1.755.700,00	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 21/11/2024	-	Prestação de contas enviada para análise	27/11/2024	Solicitada o distrato do Convênio
894690/2019	FNDE	Aquisição de equipamentos e material permanentes para atendimento das demandas acadêmicas e administrativas da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte, conforme especificado no Termo de	R\$ 1.423.119,44	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 01/07/2025	-	Convênio em execução	-	-

		Referência e no Plano de aplicação detalhado.							
895668/2019	FNDE	Aquisição de equipamentos para modernização e ampliação do Parque de Tecnologia e Informação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 214.215,32	Emenda Parlamentar	31/12/2019 à 04/07/2025	-	Convênio em execução	-	-
903147/2020	FNDE	Aquisição de equipamentos para modernização e ampliação do processamento de dados em atendimento às demandas acadêmicas e administrativas do Campus Avançado de Patu (CAP), da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 101.129,92	Emenda Parlamentar	21/12/2020 à 15/01/2025	-	Convênio em execução	-	-
903148/2020	FNDE	Aquisição de equipamentos para modernização dos sistemas de Tecnologia da Informação da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 153.412,68	Emenda Parlamentar	21/12/2020 à 07/01/2025	-	Convênio em execução	-	-
903149/2020	FNDE	Aquisição de equipamentos para estruturação do Laboratório de Rádio do Departamento de Comunicação Social e estúdio da Rádio Universitária da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 152.778,39	Emenda Parlamentar	21/12/2020 à 08/01/2026	-	Convênio em execução	-	-
904214/2020	FNDE	Melhorias na infraestrutura da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte com a Construção do prédio sede para as atividades da Empresa Júnior da FACHEM.	R\$ 505.500,00	Emenda Parlamentar	01/12/2020 à 14/01/2026	-	Convênio em execução	-	-
904215/2020	FNDE	Construção da Biblioteca em atendimento às demandas acadêmicas e administrativas dos cursos de graduação e pós-graduação do Campus Avançado de Assu, da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 505.500,00	Emenda Parlamentar	01/12/2020 à 27/02/2024	-	Prestação de contas enviada para análise	27/03/2024	-
904841/2020	MS	Aquisição de Equipamentos e Material Permanente para Atenção Especializada em Saúde	R\$ 107.122,00	Emenda Parlamentar	04/12/2020 à 24/11/2025	-	Convênio em execução	-	-
913350/2021	FNDE	Aquisição de equipamentos de informática para melhoria do aparelhamento da Tecnologia da	R\$ 106.187,09	Emenda Parlamentar	01/12/2021 à 02/12/2025	-	Convênio em execução	-	-

		Informação do Campus de Caicó-RN.							
913408/2021	FNDE	Aquisição de servidor e equipamentos de infraestrutura de redes para implantação e hospedagem de sistemas administrativos e acadêmicos na FUERN.	R\$ 304.063,10	Emenda Parlamentar	01/12/2021 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
913426/2021	FNDE	Aquisição de computadores e monitores para uso das equipes de Desenvolvimento de Software que atuam na implementação e gerenciamento dos Sistemas integrados de Gestão - SIG	R\$ 105.000,00	Emenda Parlamentar	01/12/2021 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
916950/2021	FNDE	Construção de um bloco multidisciplinar para atividades acadêmicas no Campus Avançado de Caicó.	R\$ 1.018.588,29	Emenda Parlamentar	01/12/2021 à 01/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
929380/2022	FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoria na Infraestrutura da Instituição, para atendimento aos diversos Departamentos administrativos e acadêmicos da Universidade.	R\$ 567.290,84	Emenda Parlamentar	20/06/2022 à 20/06/2025	-	Convênio em execução	-	-
929383/2022	FNDE	Aquisição de equipamentos de informática para melhoria da infraestrutura de Tecnologia da Informação do Campus de Caicó-RN.	R\$ 174.373,70	Emenda Parlamentar	20/06/2022 à 20/06/2025	-	Convênio em execução	-	-
929385/2022	FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoria na Infraestrutura de TI da Instituição e para atendimento aos diversos Departamentos administrativos e acadêmicos da Universidade	R\$ 321.467,77	Emenda Parlamentar	20/06/2022 à 20/06/2025	-	Convênio em execução	-	-
929386/2022	FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoria na Infraestrutura de TI da Instituição e para atendimento aos diversos Departamentos administrativos e acadêmicos da Universidade	R\$ 107.233,60	Emenda Parlamentar	20/06/2022 à 20/06/2025	-	Convênio em execução	-	-
942434/2023	FNDE	Aquisição de equipamentos para fortalecer o ensino público de qualidade e melhoria na prestação de serviços ao povo potiguar.	R\$ 637.323,87	Emenda Parlamentar	20/11/2023 à 20/11/2026	-	Convênio em execução	-	-
948593/2023	FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoramento da infraestrutura de computadores e de rede da	R\$ 520.210,48	Emenda Parlamentar	27/11/2023 à 27/11/2026	-	Convênio em execução	-	-

		Universidade do Estado do Rio Grande do Norte.							
950672/2023	FNDE	Aquisição de equipamentos e materiais para renovação e expansão do parque tecnológico e da infraestrutura de redes da Universidade.	R\$ 597.927,37	Emenda Parlamentar	21/12/2023 à 21/12/2026	-	Convênio em execução	-	-
953738/2023	MS/FUERN	Projeto voltado para equidade de gênero, raça, e valorização das trabalhadoras do sistema único de saúde - SUS	R\$ 499.380,00	Recursos Ordinários	29/12/2023 à 28/12/2025	-	Convênio em execução	-	-
968862/2024	FNDE	Aquisição de veículo tipo Van para o Campus Central da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN) localizado em Mossoró/RN.	R\$ 416.000,00	Emenda Parlamentar	02/12/2024 à 02/06/2026	-	Convênio em execução	-	-
968863/2024	FNDE	Aquisição de equipamentos para melhoria da infraestrutura de redes/servidores da Instituição localizados na Reitoria e Campus Central da instituição.	R\$ 367.023,00	Emenda Parlamentar	02/12/2024 à 02/06/2026	-	Convênio em execução	-	-
968865/2024	FNDE	Aquisição de um veículo tipo Van, destinado às atividades dos docentes e equipe administrativa da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN).	R\$ 416.000,00	Emenda Parlamentar	02/12/2024 à 02/06/2026	-	Convênio em execução	-	-
971492/2024	FNDE	Aquisição de equipamentos avançados para o curso de Geografia do Campus Avançado de Assú, voltados para as atividades de ensino e pesquisa no contexto do semiárido brasileiro.	R\$ 244.032,27	Emenda Parlamentar	02/12/2024 à 02/06/2026	-	Convênio em execução	-	-
971495/2024	FNDE	Aquisição de material permanente para laboratórios do Campus Avançado de Caicó da Universidade do Estado do Rio Grande do Norte - UERN.	R\$ 240.070,24	Emenda Parlamentar	02/12/2024 à 02/06/2026	-	Convênio em execução	-	-
03/2022	SEDRAF	Convênio de Cooperação Técnica para pesquisa, desenvolvimento e inovação.	R\$ 154.678,00	Recursos Ordinários	17/05/2022 à 13/05/2025	-	Convênio em execução	-	-
01/2024	P.M.SANTA CRUZ	Estabelecer a participação de 20 profissionais da educação, para fins de formação e capacitação no curso de Mestrado Acadêmico em Educação.	R\$ 300.000,00	Recursos Ordinários	02/02/2024 à 25/01/2030	-	Convênio em execução	-	-

Todos os convênios descritos acima tiveram seu objeto executado total ou parcialmente.

No exercício de 2024 não foram recebidos posicionamentos dos concedentes quanto às análises das prestações de contas dos convênios.

2. Convênios ou instrumentos congêneres em que o poder executivo estadual figura como poder concedente (ex: convênios com municípios ou entidades públicas ou privadas sem fins lucrativos).

A FUERN não celebrou convênios ou instrumentos congêneres na condição de concedente.

SEÇÃO XI - DOS CONTRATOS E DA FISCALIZAÇÃO

Planilhas anexas (id 32800813) contendo as informações.

FISCALIZAÇÃO DOS CONTRATOS

A fiscalização dos contratos é feita por meio de servidores efetivos designados para as funções de gestor do contrato, gestor suplente do contrato, fiscal administrativo do contrato, fiscal técnico do contrato e, em alguns casos, fiscal setorial do contrato, conforme planilha em anexo (id 32800813).

A fiscalização é realizada a partir do ato de designação específico de cada instrumento contratual e envolve a inspeção e o controle técnico dos serviços e obras contratadas, com o fim de verificar a obediência ao Termo de Referência/Projeto Básico respectivo.

Dentre outras atividades, o fiscal orienta a contratada quanto à execução do contrato, autoriza o início dos serviços, com a emissão da ordem de serviço ou assinatura de termo de início de obra, recolhe ART dos profissionais nos casos em que é cabível, além de acompanhar, “in loco”, a execução do objeto do contrato com visitas periódicas. Deve, ainda, certificar e emitir atestados e pareceres, notificar a contratada para a regularização das faltas ou defeitos observados, glosar serviços não executados, aprovar e atestar medições e serviços realizados, além de arquivar todos os documentos relacionados, como o termo contratual e seus aditivos, planilha de custos e formação de preços atualizada, dentre outras medidas que entenda necessárias.

SEÇÃO XII - DA INTEGRIDADE, DA LGPD, DA ATIVIDADE CORRECIONAL E DA PUBLICAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

1. INTEGRIDADE E COMPLIANCE

Ponto de verificação	Status	Observação
Aderiu ao Programa de Integridade e Compliance?	Implementado/Aderido	-
Instituiu o comitê?	Implementado/Aderido	-
Elaborou o Planejamento Estratégico?	Implementado/Aderido	-
Aderiu ou iniciou o processo de adesão à agenda A3P?	Implementado/Aderido	-

2. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - LGPD

Ponto de verificação	Status	Observação
Aderiu a Política de Proteção de Dados Pessoais da Administração Pública Potiguar?	Implementado/Aderido	-
Instituiu mediante portaria o encarregado pelo tratamento de dados pessoais e seu respectivo suplente? (informar a portaria)	Implementado/Aderido	-
Elaborou o Inventário de Dados Pessoais - IDP?	Em implementação	-
Elaborou o Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais - RIPD?	Em implementação	-
Elaborou documento referente à Política de Privacidade?	Implementado/Aderido	-

3. ATIVIDADE CORRECIONAL

Ponto de verificação	Status	Observação
Constituiu Corregedoria Setorial?	Não implementado	Existe a discussão interna para a implementação
Utiliza o Sistema ePAD?	Em implementação	
Possui Comissão Permanente de Sindicância ou de Processo Administrativo Disciplinar?	Implementado	

Tipo	Processo SEI nº	Data de instauração	Data de conclusão	Situação final
Acusatório	05510119.000311/2023-18	19/01/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410021.000929/2023-79	21/02/2024	18/12/2024	Aguardando julgamento
Acusatório	04410021.000592/2023-08	21/02/2024	06/02/2025	Aguardando julgamento
Acusatório	04410021.002598/2022-21	21/02/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410021.003102/2022-36	29/02/2024	28/08/2024	Aguardando julgamento
Acusatório	04410021.002462/2022-11	01/03/2024	28/08/2024	Aguardando julgamento
Acusatório	04410021.001545/2023-73	23/03/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410021.002339/2023-81	26/04/2024	19/06/2024	Arquivado
Acusatório	04410206.000017/2024-10	18/06/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410217.000628/2022-77	18/06/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410082.003163/2021-06	10/07/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410167.000234/2024-13	24/07/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410167.000155/2024-11	24/07/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410167.000234/2024-13	31/07/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410027.000568/2024-91	01/08/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410053.000364/2023-52	20/11/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410053.000362/2023-63	22/11/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410053.000361/2023-19	22/11/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410053.000324/2023-19	22/11/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410053.000363/2023-16	07/12/2024	-	Em andamento
Acusatório	04410053.000336/2023-35	20/12/2024	-	Em andamento

4. PUBLICAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL CONSOLIDADO E DO CERTIFICADO DE AUDITORIA

- [Relatório de Contas de Gestão 2022](#)
- [Certificado de Auditoria Contas de Gestão 2022](#)
- [Relatório de Contas de Gestão 2023](#)
- [Certificado de Auditoria Contas de Gestão 2023](#)

SEÇÃO XIII - DOS BENEFÍCIOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS

A FUERN não concedeu benefícios tributários e não tributários durante o exercício 2024.

SEÇÃO XIV - ANÁLISE DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA E AVALIAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

1. RELATÓRIO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- Execução orçamentária (id 32520576).
- Quadro dos fluxos de recursos públicos (id 32520721).
- Quadro Resumido da Execução Orçamentária (id 32803861).

Importante mencionar que o orçamento do Programa 0402, relacionado ao Meio Ambiente e Recursos Hídricos não fez parte do planejamento da UERN para 2024. A subação 106301 (avaliação da qualidade das águas) foi carregada sem comunicação prévia, possivelmente de forma equivocada pelo Governo do Estado do Rio Grande do Norte/IDEMA, através de Notas de Descentralização de Crédito em 29/11/2024 (id 32824189). Por este motivo, não houve a execução orçamentária do referido programa.

2. GASTOS GERAIS

- Principais gastos ocorridos (id 32521000).

3. PROGRAMAS/AÇÕES DA LOA

- Relatório de Avaliação do PPA da Unidade Setorial de Planejamento (id 32521567).

4. OBJETIVOS/METAS DO PPA

- Relatório de avaliação e acompanhamento das metas definidas no PPA (id 32521567).

O Relatório de Avaliação do PPA evidenciou que o planejamento institucional foi eficiente, uma vez que 85% das metas encontram-se com status de alcançada/superadas, alcançada parcialmente e em execução, de acordo com o fechamento do exercício de 2024. Se consideramos as metas alcançadas parcialmente chegamos a 98% de cumprimento.

No tocante aos indicadores de desempenho da Fuern, os resultados revelam importantes evoluções de desempenho. Destaque para o alcance do Conceito 4 no IGC/INEP-MEC no ano de 2024, o que coloca a UERN no seletor grupo de 22% de IES do país que possuem o Conceito 4 e 5.

5. DESPESA PREVISTA X DESPESA REALIZADA

Ao analisar a execução orçamentária do exercício 2024, percebe-se que as ações "2078 Preservação do Patrimônio Público", "2295 Manutenção e Funcionamento" e "2265 Encargos com Pessoal", tiveram uma execução satisfatória.

Registrou-se baixa execução nas seguintes ações: "1009 Aparentamento das Unidades da Fundação Universidade do Estado do Rio Grande do Norte", "1456 Ampliação do Acervo" e "1551 Construção, Adaptação e Melhoria da Infraestrutura da FUERN".

As demais ações ("1508 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi", "1554 Elaboração de Estudos e Projetos", "1571 Construção de Instalações para Fortalecimento da Assistência Estudantil", "1573 Renovação e Ampliação da Frota de Veículos", "3124 Implantação de programas de assistência estudantil" e "1063 Avaliação da Qualidade das Águas") não tiveram despesas realizadas.

Todavia, algumas situações são justificáveis, a exemplo da ação "1508 Construção do Prédio do Campus Avançado de Apodi", na qual não houve execução em função da dependência de recursos de emenda federal. Do mesmo modo, a ação "1554 Elaboração de Estudos e Projetos" não registrou execução orçamentária. Esta, por sua vez, deve-se ao fato de que em 2024, os projetos arquitetônicos, de obras e engenharia, foram elaborados pela própria equipe da Superintendência de Obras e Engenharia (SOBE) da Universidade. As ações 1571 e 3124 não registraram execução em virtude da inexistência de repasses por parte do Governo, na respectiva fonte de recursos, o FECOP.

A despeito disso, destaca-se que o percentual geral de execução orçamentária em 2024 foi superior a 81%, conforme consta no Quadro Resumido da Execução Orçamentária (id 32520887).

SEÇÃO XV - AVALIAÇÃO DO CONTROLE INTERNO SOBRE OS RELATÓRIOS DE TRANSPARÊNCIA E OUVIDORIA

- Relatório Anual de LAI/Transparência (id 32852473)
- Relatório do e-SIC (id 32560104)
- Relatório Anual de Ouvidoria (id 32852940)
- Relatório Setorial de Ouvidoria (id 32560291)

1. TRANSPARÊNCIA

- 1.1. Transparência Passiva
- Demanda e-SIC RN para órgão/entidade em 2024:

Qtde de Pedidos de Informação	Qtde de Reclamações	Qtde de Recursos
59	Não possui	01

Avaliação do desempenho do órgão com o e-SIC RN em 2024:

Resolutividade (%)	Tempo Médio de Resposta (TMR)	Satisfação do Usuário (% - "Satisfatoriamente Atendido")
Relatório de Contas de Gestão 32785818		

NOME	Informações Complementares:
Sephora Edite Nogueira do Couto Borges	Matrícula: 08217-1 Ato designatório: PORTARIA nº 3647/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Campus Central Horário de expediente: 7:00h as 13h
Samira Celeste Rocha de Souza	Matrícula: 11039-6 Ato designatório: PORTARIA nº 3652/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Assu Horário de expediente: 7:00h as 13h
Cintia Carize de Gois Menezes	Matrícula: 12519-9 Ato designatório: PORTARIA nº 3650/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Pau dos Ferros Horário de expediente: 7:00h as 13h
Andrea Regina Fernandes Linhares	Matrícula: 08159-0 Ato designatório: PORTARIA nº 3649/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Natal Horário de expediente: 7:00h as 13h
Ivanna Nunes de Araújo	Matrícula: 12312-9 Ato designatório: PORTARIA nº 3651/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Patu Horário de expediente: 7:00h as 13h
Ilana Jozi Pereira Dutra	Matrícula: 08888-9 Ato designatório: PORTARIA nº 3653/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Caico Horário de expediente: 7:00h as 13h
Ravi Dias de Almeida Oliveira	Matrícula: 08722-0 Ato designatório: PORTARIA nº 3648/2022-GP/UERN Meio da publicação: JOURN Data da publicação: 28 de outubro de 2022 Setor de lotação: Ouvidoria Campus Central Horário de expediente: 7:00h as 13h

SEÇÃO XVI - QUADRO RESUMO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Pronunciamento da gestora em anexo (id 32604811 e 32605588).

"Atesto haver tomado ciência do relatório produzido pela Unidade de Controle Interno da Uern, que apresenta um panorama geral da Instituição sob o aspecto de controle, e ratifico as informações prestadas.

No que se refere à adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência dos servidores, informo que a implantação do SIGRH (Sistema Integrado de Gestão de Recursos Humanos), necessária para a disponibilização de um sistema de ponto eletrônico, segue um cronograma estruturado para a implementação de seus módulos. Inicialmente, foi formalizado o Processo nº 04410289.000171/2023-38 para dar início à implantação do módulo Cadastro, que trata da base de dados do SIGRH, onde são armazenadas as informações essenciais dos servidores (dados pessoais, cargos, unidades e vínculos empregatícios). O referido módulo está em fase de integração e validação das informações para garantir a devida consistência e possíveis atualizações que se façam necessárias. O módulo de Cadastro é crucial para a implantação dos demais módulos do SIGRH. Ainda nesta fase, encontra-se em execução a validação das unidades e chefias setoriais, garantindo que a estrutura organizacional esteja corretamente cadastrada no sistema, com as respectivas chefias definidas.

Ademais, está em andamento a definição da parametrização do módulo de Administração Pessoal, que gerenciará as admissões, promoções, aposentadorias e desligamentos, integrando-se ao módulo de Cadastro para assegurar que as informações permaneçam atualizadas em toda a plataforma. Em sequência, serão definidos os parâmetros necessários para a implantação do módulo de férias, seguindo o mesmo rito dos módulos anteriores. Após esta etapa, serão definidos os parâmetros relacionados ao módulo de controle de frequência do servidor.

O módulo de Frequência (Ponto Eletrônico), com estimativa de ser concluído ao longo de 2025, permite o controle efetivo da frequência dos servidores, através das configurações detalhadas de escalas de trabalho, regras de compensação e saldo de horas, dispensas de ponto e flexibilizações. Além disso, o módulo de Frequência incluirá o registro de ocorrências, como faltas e justificativas. Ao fim desse processo, a gestão de recursos humanos poderá realizar o controle de frequência de forma automatizada e mais transparente, proporcionando controle e precisão na gestão da rotina dos servidores.

Neste sentido, manifesto CONCORDÂNCIA com o referido relatório, que integrará as Contas de Gestão referente ao exercício 2024, e ressalto que continuaremos buscando evoluir na qualidade da gestão organizacional e na eficiência no uso do dinheiro público."

SEÇÃO XVII - AVALIAÇÃO DO PRONUNCIAMENTO DO GESTOR

Considerando o teor do pronunciamento da Gestora, Prof.ª Cicília Raquel Maia Leite, Reitora da UERN (id 32604811 e 32605588), manifestando concordância com os termos deste relatório e informando que a implantação do Sistema SIGRH foi iniciada, o que possibilitará o atendimento da recomendação emitida por esta Unidade de Controle Interno, avaliamos de forma positiva a referida manifestação, bem como o respeito da Gestora às análises e posicionamentos desta Unidade de Controle Interno não só no presente relatório, mas em todo decorrer do exercício 2024, enfatizando o nosso papel na busca constante pela eficiência no uso do dinheiro público pela UERN.

SEÇÃO XVIII - QUADRO CONSOLIDADO DE CONSTATAÇÕES

Seção	Constatações
SEÇÃO VI -	Ponto realizado de forma manual, sem

SEÇÃO XIX - CONCLUSÕES

Ante o exposto, conclui-se que os instrumentos de controle dos setores da FUERN funcionam a contento, e os procedimentos, sob o aspecto da legalidade, demonstram obediência à legislação vigente.

As peças que integram a prestação de contas da UERN representam a regularidade dos atos de gestão no exercício de 2024, observando-se a legalidade, legitimidade e economicidade dos recursos públicos.

Assim, em atendimento às determinações contidas no artigo 148, inciso II da Lei Complementar nº 464/2012 (Lei Orgânica do TCE/RN) e com base nas informações prestadas neste relatório, propomos que o encaminhamento das contas da responsável pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte – UERN, exercício 2024, seja pela sua REGULARIDADE.

SEÇÃO XX - RECOMENDAÇÕES

Seção	Constatações
SEÇÃO VI - ATOS DE PESSOAL	Adoção de ponto eletrônico para o controle de frequência.*

*A referida recomendação foi analisada pela Gestora, que informou em seu pronunciamento (id 32605588) que foi iniciada a implantação do Sistema de Recursos Humanos - SIGRH, que possibilitará o gerenciamento eletrônico das informações referentes à vida funcional dos servidores, demanda esta que será acompanhada por esta Unidade de Controle Interno durante o exercício 2025.

SEÇÃO XXI - ANEXOS

Nº	Tipo	ID
1	Atos constitutivos e regimentais	30638941
2	Regimento Geral - UERN	30639008
3	Portaria nº 92/2022 - GC/CONTROL - Constitui a UCI/UERN	30639020
4	Resolução nº 59/2022 - Organograma	30639054
5	Organogramas	30639061
6	Quadro dos Sistemas de Informação	30640211
7	Resolução nº 01/91 e nº 01/92 - Consuni - Criação da PROAD	30640214
8	Relação de servidores e matrículas - PROAD	30640217
9	Ato de lotação dos servidores - PROAD	30640223
10	Extrato - Contratos registrados no SIPAC	30640237
11	Resolução nº 03/2010 - Consuni - Criação da PROPLAN	30640250
12	Ato de lotação dos servidores - PROPLAN	30640260
13	Relação de servidores e matrículas - PROPLAN	30942052
14	Lista de veículos	31561521
15	Extrato de consumo de combustível - GOLDI	31562032
16	Extrato de consumo de combustível - Q CARD	31562135
17	Lista de imóveis próprios	31612348
18	Lista de imóveis locados	31612423
19	Anexo ART Reparos 1	31612611
20	Anexo ART Reparos 2	31612721
21	Anexo ART Reparos 3	31612830
22	Anexo ART Reparos 4	31614710
23	Anexo ART Reparos 5	31614832
24	Plano de Contratações Anuais - PCA 2025	31615165
25	Relatório de restos a pagar e DEA	31637924
26	Relatório de restos a pagar não processados	31638095
27	Relatório Processos Janeiro a Março 2024	31680847
28	Relatório Processos Abril a Junho 2024	31681961
29	Relatório Processos Julho a Setembro 2024	31683008
30	Relatório Processos Outubro a Dezembro 2024	31683470
31	Anexo ponto de servidor	31690665
32	Planilha - Contratos e Fiscalização	32800813
33	Anexo - Situação de conservação dos imóveis	32336669
34	Relatório da Execução Orçamentária	32520576
35	Quadro do Fluxo dos Recursos Públicos	32520721
36	Quadro Resumido da Execução Orçamentária	32803861
37	Quadro de Gastos Gerais	32521000
38	Relatório da Avaliação do PPA	32521567
39	Relatório do e-SIC	32560104
40	Relatório Setorial de Ouvidoria - UERN	32560291
41	Relatório de Execução	32801016

42	Relatório de Execução Descentralizada	32824189
43	Relatório LAI 2024	32852473
44	Relatório Ouvidoria 2024	32852940

Mossoró-RN, 31 de março de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Geovani Carlos de Andrade Filho, Membro da Unidade**, em 31/03/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Jonatas Marques de Andrade, Presidente(a) da Unidade**, em 31/03/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ivana Soares Barros, Membro da Unidade**, em 31/03/2025, às 15:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º do [Decreto nº 27.685, de 30 de janeiro de 2018](#).

Jônatas Marques de Andrade
Mat. 08690-8
Presidente

Geovani Carlos de Andrade Filho
Mat. 12845-7
Membro

Ivana Soares Barros
Mat. 11373-5
Membro



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.rn.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **32785818** e o código CRC **ED5750B2**.